



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2026- PROCESSO Nº0654/2026**  
**EDITAL Nº 036/2026**

**EDITAL Nº 036/2026**  
**PREGÃO ELETRONICO N.º 010/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0654/2026**

A Prefeitura Municipal de Elias Fausto, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº012/2025, conforme condições estabelecidas no presente Edital. Fundamento Legal: **Regime da Lei Federal nº 14.133/2021** com as alterações posteriores e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/05/2026.**

**ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: 09/06/2026 às 8:00 hrs.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/06/2026 às 9:00 hrs.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).**

**LOCAL: Portal: <https://bll.org.br>**

**Objeto: Contratação de empresa (as) do ramo pertinente para REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente/papelaria para as secretarias do município de Elias Fausto/SP.**

### **1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

1.2. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Elias Fausto, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica do BLL – Licitações e Leilões, no endereço: <https://bll.org.br>

### **2 - DO OBJETO**

2.1 - **Contratação de empresa (as) do ramo pertinente para REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente/papelaria para as secretarias do município de Elias Fausto/SP, em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA”.**

### **3 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

Rua Siqueira Campos, 100 – Centro – Elias Fausto/SP – Fone: (19) 3821.8899 - CEP: 13350-000  
E-mail: [pmelfau@interall.com.br](mailto:pmelfau@interall.com.br)



3.1. Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

3.2. No caso da não solicitação, pelas proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, quaisquer reclamações.

3.3. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverão ser encaminhados a Prefeitura Municipal de Elias Fausto para o endereço eletrônico <https://bll.org.br> até 03 dias úteis antes da data fixada para o recebimento de propostas.

3.4. Os esclarecimentos serão disponibilizados no endereço eletrônico acima mencionado.

#### **4 - REFERÊNCIAS DE TEMPO**

4.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

#### **5 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, para o respectivo cadastramento junto à BLL e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.

5.1.1 - Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

a) Microempresa – O empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

b) Empresa de Pequeno Porte – O empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

5.1.2 - Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;



d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

f) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;

g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;

h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.2 – Os benefícios previstos para micro e pequenas empresas não são aplicados, ainda, nos casos prescritos pelo art. 4º, da Lei Federal nº 14.133/21:

I – No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II – No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.3 - A obtenção de benefícios a que se refere o item 5.1.1 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.3.1 - Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º do artigo 4º da Lei 14.133/21.

5.4 - O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento;

5.5 - Os licitantes deverão responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, ou manifestações equivocadas, ambientes inadequados;

5.6 – O Município não se responsabiliza por custos na operacionalização e uso do sistema;



5.7 - O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.8 - Pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as seguintes normas fixadas pelo art. 15, da Lei Federal nº 14.133/21:

I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - Será admitido, para efeito de habilitação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - Fica impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

5.8.1 - O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso;

5.8.2 - A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato, se for o caso, mediante apresentação dos documentos e notificação antecipada à Administração;

5.9 - Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

5.10 - Não poderão participar deste Pregão ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

5.10.1 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.10.1.1 - O impedimento de que trata o item anterior também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a



efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.10.2 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.10.3 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.10.4 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

## **6 - CREDENCIAMENTOS NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à plataforma BLL atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bll.org.br>

6.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação na plataforma BLL, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento da documentação de habilitação, proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

6.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, assim como a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

## **7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1 - Os licitantes vencedores encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (enviar anexo), proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de recebimento de propostas.

7.2 – Conforme previsão do artigo 63, inciso II da Lei 14.133/21, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:



a) Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

b) A falta de documento exigido em edital e não cadastrado na plataforma, mas, que esteja disponível no cadastro SICAF, estando dentro do prazo de validade, atenderá as exigências de habilitação deste edital.

c) É possível diligenciar a existência de documento complementar ou outros meios de comprovar o atendimento das exigências editalícias, desde que não se trate de documento ausente ou que não possa ser obtido em breve consulta virtual.

7.2.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.3 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.3.1 – Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada será irrevogável e irrenunciável e não poderá ser alterada, seja com relação a prazo e especificações, seja com relação a qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, bem como, não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões, retificações ou desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro para revelação de erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas;

7.3.2 - Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta de preço.

7.4 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.5 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.6 – Caso esteja enquadrada como entidade preferencial, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 para fazer jus aos benefícios:

a) A declaração falsa relativa ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

7.7 – A sessão poderá ser suspensa pelo pregoeiro a qualquer momento para análise e conformidade das propostas e de documentação:

a) Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagem às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances;

7.8 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **8 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

8.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

### **8.1.1 - Valor unitário, total do item e total global;**



8.1.2 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

8.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

### **9.4.1. O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO MENOR VALOR GLOBAL.**

9.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro e o certame seguirá o regime estabelecido pela Instrução Normativa 73/2022, do Governo Federal.

9.6.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.6.3 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance



inconsistente ou inexequível, nos termos dos arts. 33 e 34 da Instrução Normativa nº 73/2014.

9.6.4 O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

9.6.5 Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o § 4º, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

9.6.6 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.7. Fica previsto o intervalo mínimo de diferença de valor de **R\$ 1.000,00 (Um mil reais)**, entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.8. Será adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

9.8.1 Neste modo de disputa, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.8.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.8.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida neste edital, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;

9.9.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.

9.14. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.15. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



9.17. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.17.1 – Dos critérios gerais para desempate entre propostas:**

9.17.1.1 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem, e a depender da possibilidade prática de utilização dos critérios, já que alguns encontram-se inviáveis por ausência de regulamentação externa, embora previstos em Lei e devendo ser observados:

I – Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II – Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão preferencialmente utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

III – desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV – Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.17.1.2 - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I – Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II – Empresas brasileiras;

III – empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV – Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.17.5 - As regras de desempate não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.18. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.19. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes;

**9.20 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.20.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.20.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) - contiverem vícios insanáveis;

b) - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



e) - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.20.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

9.20.2.1.1 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.20.2.1.2. A inexequibilidade de bens e serviços em geral, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

I - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.20.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.20.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.20.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.20.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita ou de ofício pelo Pregoeiro.

9.20.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.20.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.20.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.20.8. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.20.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **10 – DA FASE DE LANCES**

10.1 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



10.1.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

## **11 - HABILITAÇÃO**

11.1 - Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão anexar junto a plataforma BLL, a documentação abaixo, preferencialmente com autenticação digital e legível:

11.1.1 - Se a licitante desatender as exigências de habilitação, a mesma será inabilitada e o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.1.2 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.1.2.1 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.1.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>)

11.2.1 - A consulta aos Cadastros acima será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n. 8.429/1992 que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de



improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.2 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

11.3. - Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados no Edital, subitens 11.6 a 11.9.5.1.

11.3.1. - O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no edital.

11.4. - Constituem motivos para inabilitação do licitante:

11.4.1 - a apresentação de documentos com prazo de validade vencido e que não sejam possíveis de verificação online instantânea;

11.4.2 - a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

11.4.3 - o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

11.5 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5.1 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.6 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação a seguir, para fins de habilitação, ou apresentar certificado de plataforma digital que contenha esses documentos cadastrados, como o SIAFIC, por exemplo, encaminhando os documentos ausentes.

11.6.1 Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

11.6.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.6.3 Declaração negativa de relação familiar ou parentesco;

11.6.4 Declaração de Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n. 13.709/2018;

11.6.5 Declaração de integralidade dos custos propostos;

11.6.6 Declaração de que pode usufruir dos benefícios de ME e EPP;

#### **11.7 - Habilitações Jurídicas**

11.7.1 A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada:

l) Contrato social ou documento semelhante.

11.8 – Regularidade fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante as Fazendas: federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.8.1 Os documentos referidos no subitem 11.8, III, poderão ser comprovados por meio de certidões negativas de débitos ou positivas com efeito de negativas, com validade em vigor.

### 11.9 - Qualificação Técnica

**11.9.1.** Para fins de habilitação técnica, a licitante deverá comprovar experiência na execução de serviços similares ao objeto deste certame, mediante apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem a realização de, no mínimo, **50% (cinquenta por cento) do objeto**.

**11.9.1.1.** Considera-se como **parcela de maior relevância** a comprovação da execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do objeto de cada item do certame, conforme discriminado no Termo de Referência.

**11.9.1.2.** O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverão conter, de forma expressa, a descrição dos itens cuja execução foi realizada, de modo a comprovar a compatibilidade com os serviços descritos no Termo de Referência deste edital.

**11.9.1.3.** O atestado deverá ser acompanhado de cópia de notas fiscais ou contratos aos quais se vincule, para fins de comprovação adicional.

**11.9.1.4.** Declaração firmada pelo proponente que tem plenos conhecimentos das condições de todas os serviços especificadas no Anexo I – Termo de Referência, estando ciente da natureza e vulto dos serviços, bem como as condições locais que possam incidir, no valor da proposta, nos moldes do **ANEXO XII**.

### 11.10 - Qualificação Econômico-Financeira

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

**11.10.1** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor(es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

**11.10.2** No caso de empresa em recuperação judicial, deverá apresentar Plano de Recuperação, devidamente homologado pelo juízo, em vigência, e que demonstre a capacidade de atendimento das exigências para a comprovação econômico-financeira previstas no edital.

**11.10.3** No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se



outro prazo não constar do documento.

11.10.4 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

i. . Devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

ii. A Licitante que optou pela Declaração Simplificada de Rendimentos e Informações deverá comprovar a qualificação econômico-financeira mediante a apresentação de cópia autenticada encaminhada à Receita Federal, referente ao último exercício.

iii. Para as empresas Sociedades Anônimas ou por Ações, o Balanço deverá ser apresentado em publicação de acordo com a legislação pertinente. Para as demais empresas, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário Geral e respectivas páginas onde estão transcritos o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultados do último exercício social já exigível.

11.10.5 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.10.6 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

11.10.7- Deverá acompanhar o balanço patrimonial prova de idoneidade financeira, por declaração (**ANEXO XI**) da empresa licitante comprovando a referida idoneidade através de números alcançados mediante cálculos realizados nas fórmulas abaixo apresentadas onde se possa apurar a boa situação financeira do licitante avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **maiores que 1 (um):**

***Liquidez Geral =***

Ativo Circulante + Realizável em longo prazo

---

Passivo Circulante + Exigível em longo prazo

***Solvência Geral =***

Ativo Total

---

Passivo Circulante + Exigível em longo prazo

***Liquidez Corrente =***

Ativo Circulante

---

Passivo Circulante



11.11.2 - A Licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquidos relativos ao período de sua existência, avaliados por meio da obtenção de índice de Solvência (**S**) **maior que 1 (um)**, conforme fórmula abaixo:

**Solvência =**

Ativo Total  
Passivo Circulante

11.11.3 – Para efeito de apuração dos índices mínimos será permitido o arredondamento com duas casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais, segundo os critérios matemáticos.

11.11.4 – Caso seja constatado erro no cálculo dos índices, o agente de licitação realizará o cálculo com base nas informações contidas no balanço. Sendo obtidos índices que atendam ao solicitado no edital, a empresa será considerada habilitada neste quesito.

## **12. DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO:**

12.1. Será exigida a garantia de participação correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado, em conformidade com o artigo 58, §1º da Lei 14.133/2021.

12.2. A garantia será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato, ou da data que for declarada fracassada a licitação (Art. 58, §2º, Lei 14.133/2021).

12.3. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta, em caso de recurso de assinatura do contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação (Art. 58, §3º, Lei 14.133/2021).

12.4. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

12.4.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

12.4.1.01. Em caso de depósito, este deverá ser realizado na conta bancária indicada pela prefeitura;

12.4.2. Seguro-garantia;

12.4.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

12.4.4. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

12.5. O comprovante da operação bancária da garantia, ou ainda a apólice de seguro com o valor da garantia que a licitante venha a optar, deverá ser encartado junto aos documentos de habilitação, no campo “COMPROVANTE GARANTIA DE PROPOSTA”.

12.5.1. Caso o comprovante não seja apresentado, o licitante será desclassificado e os documentos habilitatórios



### **13 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

13.1. Encerrada a fase de lances, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de 02 (duas) horas contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, através do sistema em que ocorreu a disputa, e deverá:

13.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada e digitalizada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

13.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.7 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

### **13.8 - DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO**

13.8.1 – Será convocado a apresentar a documentação de habilitação apenas o licitante vencedor, no prazo de duas horas.

13.8.1.1 - Caso o licitante não apresente os documentos de habilitação no prazo citado no item anterior, será considerado inabilitado.

13.8.1.2 – Concomitante à análise dos documentos enviados na plataforma, o pregoeiro poderá utilizar o cadastro nacional SICAF para analisar a documentação da empresa mais bem colocada, sendo esta documentação acessível aos demais participantes.

13.8.2 – A convocação ocorrerá exclusivamente pelo sistema, devendo a licitante encaminhar, de forma digital, todos os documentos elencados neste edital.



13.8.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

13.8.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13.8.3.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis;

13.8.3.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.8.3.3 Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

13.8.3.4 Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do 12.8.3.4, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.8.3.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.8.3.6 A regra do 12.8.3.5 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.

13.8.3.7 Caso a proposta do licitante vencedor não atenda ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora.

#### **14. - DA MANIFESTAÇÃO DOS RECURSOS DO PROCESSO**

14.1. Ao final da sessão, na fase de habilitação, o pregoeiro verificará a conformidade dos documentos e proposta adequada e, caso toda documentação e



proposta estejam conforme o edital, o pregoeiro comunicará através de mensagem no sistema BLL que irá adiantar a fase do processo no sistema, de habilitação para em adjudicação, sendo facultada a qualquer licitante a possibilidade de manifestação de intenção de recorrer de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, de maneira resumida, em campo próprio do sistema, no prazo de 15 (quinze) minutos.

14.1.1 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.1.2 - A falta de manifestação motivada do licitante, quanto à intenção de recorrer, no prazo estabelecido no item 13.1 e a não apresentação das razões do recurso no prazo legal, importarão na decadência desse direito, autorizando o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

14.1.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.1.4 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.1.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Licitações, sito à Rua Siqueira Campos, nº100, Centro-Elias Fausto, ou por meio de protocolo eletrônico.

14.1.6 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. Os documentos comprobatórios do representante legal (que comprovam os poderes legais) deverão ser enviados juntamente com o recurso.

## **15.DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

15.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este, Edital como **Anexo IX**;

## **16- DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

16.1- O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, prorrogável por igual período nos termos da Lei nº14.133/2021.

16.2- A requerimento da Contratada, passados 12 (doze) meses da assinatura do contrato, o seu valor poderá ser recomposto, alcançando a data da apresentação da proposta e aplicando-se o IPCA/IBGE acumulado no período, aplicando-se o mesmo critério na eventual prorrogação de que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021;

16.3- A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.4- O foro do contrato será o da Comarca de Monte Mor/SP.



## **17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

17.1 –A contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura, correspondente ao solicitado no Pedido de Fornecimento.

17.2. O pagamento das Notas Fiscais será efetuado após a autorização em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento, com a manifestação favorável do servidor responsável, através de atestado na nota fiscal comprovando o recebimento do objeto, ficando assegurado a Contratante o prazo máximo de até 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

17.3. Havendo erro na nota fiscal e/ou fatura ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da nota fiscal e/ou fatura será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

17.4.-Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

17.5 - A ordem cronológica referida somente poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

I - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

17.6- Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços;

17.7 - O gestor do contrato será o responsável pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

17.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100)$   
365

$I = 0,00016438$   
TX = Percentual da taxa anual = 6%

17.9. O valor estimado do contrato, é de **R\$ 1.709.741,95 (Um milhão, setecentos e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos)**.

## 18. REAJUSTE

18.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

18.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA/IBGE acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.3 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.4 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º14.133, de 2021.

18.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

## 19. ASPECTOS CONTRATUAIS

19.1 – Outros aspectos contratuais constam da minuta anexa e do termo de referência, também anexo.

## 20. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

20.1 –O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

II - Por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;



b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata de registro tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

20.2 - Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 19.1, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

20.3 - As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do item 19.1 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

20.4 - Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei 14.133/21.

20.5 - Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes serão pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

20.6 - Caso haja alteração unilateral na ata que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

20.7 - A extinção da ata não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

20.7.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência da ata e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

20.7.2. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.



20.8 - O prazo para manifestação quanto aos pedidos de reajuste, reequilíbrio e repactuação será de 30 dias, a contar da data de protocolo do requerimento.

20.9 – Caso falem informações e a administração solicite complementação do pedido, o prazo irá reiniciar, a contar da data do novo protocolo com os documentos faltantes.

## **21 – DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO**

21.1 - Será designado como gestor do contrato o Secretário Municipal de Administração e Finanças – Sr. Amarildo de Jesus Firmino, responsável por fiscalizar a execução do contrato.

21.2 - Será designada para a fiscalização da execução da entrega dos serviços, objeto deste contrato, servidores nomeados pela Secretaria responsável, ao qual compete o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

21.3 - Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os fornecimentos e serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento por meio de fiscais formalmente designados, podendo para isso:

21.3.1 - Ordenar ao preposto da Contratada a substituição, no prazo de um dia, do empregado da contratada que embarçar ou dificultar a fiscalização;

21.4 - Quando a permanência do empregado na atividade for considerada inconveniente, danosa, ou, ainda, capaz de apresentar riscos aos alunos, a substituição deverá ocorrer imediatamente após a notificação do Município;

21.5 - Comunicar, por escrito, o (a) Gestor (a) do Contrato, sobre falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento/prestação do serviço objeto deste Contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, bem como sobre a aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa;

21.6 – Outras atividades expressamente detalhadas na minuta de contrato;

21.7 - A comunicação entre a fiscalização e a contratada será sempre por escrito. Quando, por necessidade ou conveniência de serviço, houver entendimentos verbais, estes deverão ser reduzidos a termo, dentro de 05 (cinco) dias;

21.8 - O não cumprimento das solicitações de documentação ou informações por parte da contratada poderá ensejar sanções.

21.9 - Para assinatura do contrato serão exigidos os documentos relacionados na minuta do edital.

21.10 - A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

21.11 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora do certame, pelos danos causados a Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

21.12 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das



obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração ou do servidor designado para a fiscalização.

## **22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:**

A Contratada, além das obrigações constantes no Termo de Referência e na legislação vigente, obriga-se a:

22.1. Garantia de Substituição: Responsabilizar-se por eventuais vícios ocultos nos produtos que venham a ser detectados no momento da distribuição aos alunos, realizando a troca sem ônus adicional para a Prefeitura.

22.2. Regularidade: Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação exigidas na fase de licitação.

22.3. Sustentabilidade: Adotar medidas para minimizar a geração de resíduos durante o transporte e descarregamento, recolhendo quaisquer sobras de embalagens externas (caixas de papelão e plásticos de fardo) após a entrega nos pontos de recebimento.

A Contratante, para a execução do objeto deste contrato, obriga-se a:

22.4. Facilitação do Acesso: Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa entregar os produtos, garantindo o livre acesso ao Almoxarifado Central nos horários previamente agendados.

22.5. Fiscalização e Recebimento: Designar, formalmente, servidor ou comissão para acompanhar e fiscalizar a entrega, realizando a conferência quantitativa e qualitativa dos itens no ato do recebimento (Atesto).

22.6. Pagamento: Efetuar o pagamento à Contratada no valor e prazos estabelecidos neste instrumento, após a devida liquidação da despesa e apresentação da Nota Fiscal eletrônica.

22.7. Notificação de Falhas: Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, sobre quaisquer irregularidades, imperfeições ou falhas detectadas nos produtos entregues, para que sejam tomadas as medidas de correção.

22.8. Decisões Administrativas: Responder prontamente às solicitações ou dúvidas da Contratada que digam respeito à execução do contrato, visando evitar atrasos no cronograma de Páscoa.

## **23. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

23.1– O prazo para a execução do objeto desta licitação será imediato, após assinatura do contrato;



23.2– A empresa vencedora deverá atender rigorosamente os prazos e condições determinados para a execução do objeto, que deverá ser feito de acordo com o constante nesse edital e minuta contratual;

23.3– O objeto desta licitação deverá atender todas as condições e normas legais vigentes.

23.4– Quando a Adjudicatária, se recusar a prestar o fornecimento objeto da licitação do qual foi vencedor, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

23.4.1– Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

## **24. DAS PENALIDADES E MULTAS**

24.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

24.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;

24.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

24.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato;

24.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

24.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

24.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

24.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

24.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

24.1.9 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

24.1.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

24.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

24.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

24.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

24.3 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

24.4 - Na aplicação das sanções serão considerados:

24.4.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

24.4.2 - as peculiaridades do caso concreto;

24.4.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

24.4.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;



24.4.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

24.6 - A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

24.7 - A sanção prevista da multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

24.8 - A sanção de impedimento de licitar e contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

24.9 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

24.10 - As sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa;

24.11 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

24.12 - A aplicação das sanções advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

## **25. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS**

25.1 – Nos termos do Art. 164 da Lei 14.133/21, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

25.1.1 - As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocolizadas tempestivamente no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Elias Fausto.

25.1.2 - Caso a licitante estiver impossibilitada de efetuar pessoalmente o protocolo no Setor Oficial de Protocolos da Prefeitura poderá encaminhar via Correios,



endereçado ao Setor de Licitações da Prefeitura, que ao receber encaminhará ao setor de Protocolo para as providências, com carta de aviso de recebimento, afim de comprovar o envio da sua manifestação.

25.1.3 - As impugnações também serão aceitas e recebidas quando enviadas através do sistema informatizado BLL, em dias úteis, das 08h00 às 17h00, devendo ser juntados todos os documentos que fundamentam tais impugnações.

25.1.4 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

25.1.5 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

25.1.6 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis requisitantes e pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

25.1.7 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.1.8 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.1.9 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25.1.10 - Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

25.2 – A entrega das propostas sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

25.3 – Qualquer licitante poderá recorrer dos atos praticado pelo Pregoeiro, cuja intenção deverá ser manifestada no final da sessão pública, sob pena de decadência do direito de recorrer.

25.4 – A síntese das razões recursais deverá ser registrada na ata da sessão, cabendo ao Pregoeiro conceder o prazo de três dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

25.5 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

25.6 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

25.7 – Se não reconsiderar a sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informados, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva e homologação do procedimento.

25.8 – Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão ser endereçados ao Pregoeiro e protocolados no Setor Oficial de Protocolos desta Prefeitura.



25.8.1 - Caso a licitante estiver impossibilitada de efetuar pessoalmente o protocolo no Setor Oficial de Protocolos da Prefeitura poderá encaminhar via Correios, endereçado ao Setor de Licitações da Prefeitura, que ao receber encaminhará ao setor de Protocolo para as providências, com carta de aviso de recebimento, a fim de comprovar o envio da sua manifestação.

25.8.2 – Os memoriais dos recursos e contrarrazões também serão aceitos e recebidos quando enviados através do sistema informatizado BLL, devendo ser juntados todos os documentos que fundamentam tais recursos.

25.9 – Os autos permanecerão desde logo com vistas franqueada aos interessados no mesmo local indicado no item anterior.

## **26. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

26.1 - Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Elias Fausto o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

26.2 - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

26.3 - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

26.4 - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

26.5 - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

26.6 - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

26.7 - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

26.8 - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Elias Fausto.

## **27 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

27.1 – As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento para o exercício de 2026: **3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**, Fonte de Recurso **01.110.000**, conforme as seguintes fichas orçamentárias:

**11.2. Fichas:** 38, 45, 46, 47, 61, 62, 72, 80, 89, 95, 103, 115, 248, 253, 254, 267, 281, 282, 283, 293, 294, 304, 314, 364, 377, 394 e 403.

## **28 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

28.1 - O Pregoeiro poderá convocar servidores qualificados do Órgão, para oferecer suporte técnico e/ou jurídico às decisões da Comissão independente da equipe de apoio;



28.2 - As modificações ocorridas neste Edital, obedecerão ao disposto no parágrafo 1º, do Art.55 da Lei nº 14.133/21.

28.3- Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro porventura julgar necessário.

28.4 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e seu Termo de Referência, no Anexo I, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

28.5 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital e seu Termo de Referência, no Anexo I.

28.6 - Os documentos da habilitação dos que forem excluídos do certame, ficarão em poder da Prefeitura.

28.7 – À autoridade competente reserva-se o direito de revogar, anular, suspender ou adiar a presente licitação, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado, e anular no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de dois dias úteis, consoante prevê o artigo 165 da Lei nº 14.133/21, bem como, transferir a data de abertura, sem que isso caiba à licitante, direito a indenização, seja a que título for.

28.8 – A Prefeitura poderá anular o certame, por vício de legalidade, ou revogá-lo, por motivo de conveniência e oportunidade em razão de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

28.9 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, com fundamento nas disposições da legislação em vigor.

28.10 – Os atos relativos às repostas de impugnações e recursos, e resultado da licitação serão publicados no Diário Oficial do Município de Elias Fausto, e no endereço eletrônico: [www.eliasfausto.sp.gov.br](http://www.eliasfausto.sp.gov.br).

28.11 - Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, que não forem resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Monte Mor, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Termo de Referência;

**ANEXO II** – Formulário de proposta;

**ANEXO III** – Declaração menor de Idade

**ANEXO IV**- Declaração de Fato superveniente

**ANEXO V** – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

**ANEXO VI** – Declaração de Quadro Societário

**ANEXO VII** – Declaração de Reserva de Cargo PCD e Reabilitado da Previdência Social

**ANEXO VIII** – Declaração de Direitos Trabalhistas

**ANEXO IX** – Minuta de Contrato

**ANEXO X** – Termo de Ciência e Notificação dos Contratos

**ANEXO XI** – Declaração de ME/EPP

**ANEXO XII** – ETP (todas as secretarias)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°010/2026- PROCESSO N°0654/2026**  
**EDITAL N° 036/2026**

**ANEXO XIII - Declaração de Conhecimentos**  
**ANEXO XIV - Planilha de Itinerários**

Elias Fausto, xx de março de 2026.

**JOAQUIM ANTÔNIO DE CAMPOS BICUDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA  
(Lei Federal nº 14.133/21)

### 1. – DO OBJETO

Contratação de empresa (as) do ramo pertinente para REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente/papelaria para as secretarias do município de Elias Fausto/SP, pelo período de 12 meses.

#### Quantidades:

Item 1	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO, DE PLASTICO COM DEPÓSITO, FORMATO TRIANGULAR MEDINDO 50MM X 40MM X40MM, COMPOSTO POR DUAS PARTES SENDO UMA PARTE OPACA, ONDE ESTÃO FIXADAS AS DUAS LAMINAS COM PARAUSO E OUTRA, O CORPO DO DEPÓSITO, TRANSPARENTE, ONDE ESTÁ INDICADO A MARCA, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E SIMBOLO SUSTENTÁVEL, COM IMPRESÃO EXTERNA, ESTAS PARTES SÃO CONECTADAS ENTRE SI COM TRAVA SOB PRESSÃO. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO RECICLADO E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. EMBALAGEM CONTENDO O SELO DO INMETRO, CÓDIGO DE BARRAS E INFORMAÇÃO DO PRODUTO COD 019.04705	1000	Unidades
Item 2	APONTADOR PARA LÁPIS, DE POLIESTIRENO (RIGIDO), SIMPLES, RETANGULAR COM DEPÓSITO. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO RECICLADO E LAMINAS DE AÇO TEMPERADO. EMBALAGEM CONTENDO O SELO DO INMETRO, CÓDIGO DE BARRAS E INFORMAÇÃO DO PRODUTO (COD 019.04706)	1000	Unidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2026- PROCESSO Nº0654/2026

EDITAL Nº 036/2026



Item 3	BALÃO DE LATEX Nº 7, COR AMARELA, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES (COD 019.04707)	200	Pacotes
Item 4	BALÃO DE LATEX Nº 7, COR AZUL PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES 019.04708	200	Pacotes
Item 5	BALÃO DE LATEX Nº 7, COR BRANCO, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES 019.04709	200	Pacotes
Item 6	BALÃO DE LATEX Nº 7, COR PRETO, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES 019.04710	200	Pacotes
Item 7	BALÃO DE LATEX Nº 7, COR VERMELHO, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES 019.04711	200	Pacotes
Item 8	BALÃO DE LATEX Nº 7, COR LARANJA, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES 019.04712	200	Pacotes
Item 9	BALÃO DE LATEX Nº 7, COR ROSA, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES 019.04713	200	Pacotes
Item 10	BALÃO DE LATEX Nº 7, COR ROXO, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES 019.04714	200	Pacotes
Item 11	BALÃO DE LATEX Nº 7, COR VERDE, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES 019.04715	200	Pacotes
Item 12	BARBANTE DE ALGODÃO CRU, CONFECCIONADO EM 100%ALGODÃO, COM APROXIMANDAMENTE 300 METROS. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. EM SUA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR CÓDIGO DE BARRA, MARCA E DADOS DO FABRICANTE 019.04716	50	Rolos
Item 13	BATERIA ALCALINA 9V 019.04717	80	Unidades
Item 14	BATERIA PARA TELEFONE SEM FIO COM 2AA; 2,4 V; 600 MAH 019.04718	100	Unidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2026- PROCESSO Nº0654/2026

EDITAL Nº 036/2026



Item 15	BLOCO ADESIVO PARA RECADO, 38 X 50 MM, NEON COM 4 BLOCOS NAS CORES AMARELA, ROSA, VERDE E LARANJA, COM 100 FOLHAS CADA BLOCO, FOLHAS AUTO COLANTES 019.04719	1000	Pacotes
Item 16	BLOCO ADESIVO PARA RECADOS, 76 X 76 MM, COM 100 FOLHAS NA COR AZUL 019.04720	1000	Pacotes
Item 17	BLOCO ADESIVO PARA RECADOS, 76 X 76 MM, COM 100 FOLHAS NA COR LARANJA 019.04721	1000	Pacotes
Item 18	BLOCO ADESIVO PARA RECADOS, 76 X 76 MM, COM 100 FOLHAS NA COR AMARELO 019.04722	1000	Pacotes
Item 19	BLOCO ADESIVO PARA RECADOS, 76 X 76 MM, COM 100 FOLHAS NA COR ROSA 019.04723	1000	Pacotes
Item 20	BLOCO ADESIVO PARA RECADOS, 76 X 76 MM, COM 100 FOLHAS NA COR VERDE 019.04724	1000	Pacotes
Item 21	BOBINA DE PAPEL KRAFT COM APROXIMADAMENTE 40 CM DE ALTURA, MEDIDO 140 METRO DE COMPRIMENTO, SENDO OBRIGATÓRIA A ETIQUETA DO FABRICANTE COM DADOS DOS PRODUTOS 019.04725	100	Bobinas
Item 22	BOBINA PARA RELÓGIO PONTO, TERMOIMPRESSÃO, MEDINDO: 56,5 MM DE LARGURA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 43MM, COMPRIMENTO 27M E TUBETE 13MM. EMBALAGEM CAIXA COM 30 BOBINAS DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO PRODUTO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE 019.04726	30	Caixas
Item 23	BOBINA PARA RELÓGIO PONTO, TERMOIMPRESSÃO, MEDINDO: 56,5 MM DE LARGURA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 43MM, COMPRIMENTO 300M E TUBETE 13MM. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO PRODUTO E IDENTIFICAÇÃO DO	5	Caixas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2026- PROCESSO Nº0654/2026

EDITAL Nº 036/2026



	FABRICANTE 019.04727		
Item 24	BOBINA DE SENHA NUMERADA TIPO BICO DE PATO, ROLO COM 2000 SENHAS 019.04728	50	Rolos
Item 25	BOLA DE ISOPOR 100 MM 019.04729	100	Unidades
Item 26	BOLA DE ISOPOR 75MM 019.04730	100	Unidades
Item 27	BOLA DE ISOPOR 50MM 019.04731	100	Unidades
Item 28	BOLA DE ISOPOR 15 MM 019.04732	100	Unidades
Item 29	BORRACHA BRANCA MACIA, EM FORMATO ERGONÔMICO, INDICADA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, MEDINDO 60MM X 21MM X 10MM. PRODUTO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA SINTÉTICA E CAPA EM POLIESTIRENO RECICLADO. 019.04733	200	Unidades
Item 30	BORRACHA COM CAPA PROTETORA - FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO, COMPOSTA DE BORRACHA SINTÉTICA ISENTA DE PVC, BRANCA, QUE GARANTA UM APAGAR SUAVE E UNIFORME DO GRAFITE, PROTEGIDA COM CINTA PLÁSTICA PARA PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. 019.04734	2000	
Item 31	BORRACHA LIMPA TIPO 019.04735	10	Unidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2026- PROCESSO Nº0654/2026

EDITAL Nº 036/2026



Item 32	CADERNO BROCHURA 1/4 GRAMPEADO, COM NO MÍNIMO 48 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS; 140MM X 200MM, MIOLO BRANCO GRAMATURA MÍNIMA: 56 G/M2, COM PAUTAS E MARGENS AZUIS. CAPA E CONTRA CAPA COM PERSONALIZAÇÃO 4X0 OU MOTIVOS ECOLÓGICOS, QUE NÃO OSTENTE PROPAGANDA COMERCIAL DE TERCEIROS E IMAGENS INADEQUADA AO PÚBLICO ALVO. NA CONTRA CAPA DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA, CARACTERÍSTICA DO PRODUTO( FORMATO, NÚMEROS DE PAGINAS, GRAMTURA DA CAPA E MIOLO) NORMA ABNT E SELO PSC OY CERFLOR. 019.04736		200Unidades
---------	---	--	-------------



Item 33	<p>CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA, COR AMARELA, COSTURADO, COM NO MÍNIMO 48 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS; 140MM X 200MM, MIOLO BRANCO GRAMATURA MÍNIMA: 56 G/M2, COM PAUTAS E MARGENS AZUIS. CAPA E CONTRA CAPA COM PERSONALIZAÇÃO 4X0 OU MOTIVOS ECOLÓGICOS, QUE NÃO OSTENTE PROPAGANDA COMERCIAL DE TERCEIROS E IMAGENS INADEQUADA AO PUBLICO ALVO. NA CONTRA CAPA DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: MARCA, CARACTERISTICA DO PRODUTO( FORMATO, NÚMEROS DE PAGINAS, GRAMTURA DA CAPA E MIOLO), NORMA ABNT E SELO PSC OY CERFLOR. CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA, COR AMARELA, COSTURADO, COM NO MÍNIMO 48 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS; 140MM X 200MM, MIOLO BRANCO GRAMATURA MÍNIMA: 56 G/M2, COM PAUTAS E MARGENS AZUIS. CAPA E CONTRA CAPA COM PERSONALIZAÇÃO 4X0 OU MOTIVOS ECOLÓGICOS, QUE NÃO OSTENTE PROPAGANDA COMERCIAL DE TERCEIROS E IMAGENS INADEQUADA AO PUBLICO ALVO. NA CONTRA CAPA DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: MARCA, CARACTERISTICA DO PRODUTO( FORMATO, NÚMEROS DE PAGINAS, GRAMTURA DA CAPA E MIOLO), NORMA ABNT E SELO PSC OY CERFLOR. 019.04737</p>		1000Unidades
---------	--	--	--------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2026- PROCESSO Nº0654/2026

EDITAL Nº 036/2026



Item 34	<p>CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA, COR VERDE, COSTURADO, COM NO MÍNIMO 48 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS; 140MM X 200MM, MIOLO BRANCO GRAMATURA MÍNIMA: 56 G/M2, COM PAUTAS E MARGENS AZUIS. CAPA E CONTRA CAPA COM PERSONALIZAÇÃO 4X0 OU MOTIVOS ECOLÓGICOS, QUE NÃO OSTENTE PROPAGANDA COMERCIAL DE TERCEIROS E IMAGENS INADEQUADA AO PUBLICO ALVO. NA CONTRA CAPA DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: MARCA, CARACTERISTICA DO PRODUTO( FORMATO, NÚMEROS DE PAGINAS, GRAMTURA DA CAPA E MIOLO), NORMA ABNT E SELO PSC OY CERFLOR. 019.04738</p>	1000	Unidades
Item 35	<p>CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA, COR AZUL, COSTURADO, COM NO MÍNIMO 48 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS; 140MM X 200MM, MIOLO BRANCO GRAMATURA MÍNIMA: 56 G/M2, COM PAUTAS E MARGENS AZUIS. CAPA E CONTRA CAPA COM PERSONALIZAÇÃO 4X0 OU MOTIVOS ECOLÓGICOS, QUE NÃO OSTENTE PROPAGANDA COMERCIAL DE TERCEIROS E IMAGENS INADEQUADA AO PUBLICO ALVO. NA CONTRA CAPA DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: MARCA, CARACTERISTICA DO PRODUTO( FORMATO, NÚMEROS DE PAGINAS, GRAMTURA DA CAPA E MIOLO), NORMA ABNT E SELO PSC OY CERFLOR. 019.04739</p>	1000	Unidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2026- PROCESSO Nº0654/2026

EDITAL Nº 036/2026



PREFEITURA DE  
**ELIAS  
FAUSTO**

Item 36	<p>CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA, COR AZUL, COSTURADO, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS; 200MM X 275MM, MIOLO BRANCO GRAMATURA MÍNIMA: 56 G/M2, COM PAUTAS E MARGENS AZUIS. CAPA E CONTRA CAPA COM PERSONALIZAÇÃO 4X0 OU MOTIVOS ECOLÓGICOS, QUE NÃO OSTENTE PROPAGANDA COMERCIAL DE TERCEIROS E IMAGENS INADEQUADA AO PÚBLICO ALVO. NA CONTRA CAPA DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: MARCA, CARACTERÍSTICA DO PRODUTO( FORMATO, NÚMEROS DE PAGINAS, GRAMTURA DA CAPA E MIOLO), NORMA ABNT E SELO PSC OY CERFLOR. 019.04740</p>	2000	Unidades
Item 37	<p>CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA, COR AMARELO, COSTURADO, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS; 200MM X 275MM, MIOLO BRANCO GRAMATURA MÍNIMA: 56 G/M2, COM PAUTAS E MARGENS AZUIS. CAPA E CONTRA CAPA COM PERSONALIZAÇÃO 4X0 OU MOTIVOS ECOLÓGICOS, QUE NÃO OSTENTE PROPAGANDA COMERCIAL DE TERCEIROS E IMAGENS INADEQUADA AO PÚBLICO ALVO. NA CONTRA CAPA DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: MARCA, CARACTERÍSTICA DO PRODUTO( FORMATO, NÚMEROS DE PAGINAS, GRAMTURA DA CAPA E MIOLO), NORMA ABNT E SELO PSC OY CERFLOR.</p>	2000	Unidades



Item 38	<p>CADERNO UNIVERSITÁRIO, ESPIRAL, COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS, 10 MATERIAS, DIMENSÕES: 200MM X 275MM, MIOLO BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 56G/M2, COM PAULA E MARGEM AZUIS, CAPA E CONTRA CAPA EM PAPELÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 780G/M2 E REVESTIDO COM PAPEL COUCHÊ 115G/M2, PLASTIFICADO CAPA E CONTRA CAPA COM PERSONALIZAÇÃO 4 X 0 OU MOTIVOS ECOLÓGICOS, QUE NÃOOSTENTE PROPAGANDA COMERCIAL DE TERCEIROS E IMAGENS INADEQUADAS AO PÚBLICO ALVO. NA CONTRA CAPA DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE INFORMAÇÃO: MARCA, CARACTERÍSTICA DO PRODUTO( FORMATO, NÚMEROS DE PAGINAS, GRAMATURA DA CAPA E MIOLO), NORMA ABNT E SELO PSC OY CERFLOR. 019.04741</p>	500	Unidades
Item 39	<p>CADERNO UNIVERSITÁRIO, ESPIRAL, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, 1 MATERIA, DIMENSÕES: 200MM X 275MM, MIOLO BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 56G/M2, COM PAULA E MARGEM AZUIS, CAPA E CONTRA CAPA EM PAPELÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 780G/M2 E REVESTIDO COM PAPEL COUCHÊ 115G/M2, PLASTIFICADO CAPA E CONTRA CAPA COM PERSONALIZAÇÃO 4 X 0 OU MOTIVOS ECOLÓGICOS, QUE NÃOOSTENTE PROPAGANDA COMERCIAL DE TERCEIROS E IMAGENS INADEQUADAS AO PÚBLICO ALVO. NA CONTRA CAPA DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE INFORMAÇÃO: MARCA, CARACTERÍSTICA DO PRODUTO( FORMATO, NÚMEROS DE PAGINAS, GRAMATURA DA CAPA E MIOLO), NORMA ABNT E SELO PSC OY CERFLOR. 019.04742</p>	1000	Unidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2026- PROCESSO Nº0654/2026

EDITAL Nº 036/2026



Item 40	CADERNO COM PAUTA AMPLIADA, COM 100 FOLHAS. 019.04743	500	Unidades
Item 41	CADERNO QUADRICULADO, COM 50 FOLHAS 019.04744	500	Unidades
Item 42	CAIXA BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL, EM POLIESTIRENO, TRIPLA CRISTAL 019.04745	300	Unidades
Item 43	CAIXA ARQUIVO MORTO, PAPELÃO REVESTIDO EM CRAFT, MEDIDAS MÍNIMAS: 350 X 135 X240 MM, PARDA, CONSTAR IMPRESSO EM 3 PARTES DO CORPO DO PRODUTO: CAMPO PARA INCLUSÃO DO ANO, SETOR, DEPARTAMENTO, NUMERAÇÃO, CONSERVAÇÃO, ELABORAÇÃO E VISTO 019.04746	10000	Unidades
Item 44	CAIXA ARQUIVO MORTO, OFÍCIO, POLIONDA, MEDIDAS MÍNIMAS: 350 X 135 X250 MM, CINZA, CONSTAR IMPRESSO EM 3 PARTES DO CORPO DO PRODUTO: CAMPO PARA INCLUSÃO DO ANO, SETOR, DEPARTAMENTO, NUMERAÇÃO, CONSERVAÇÃO, ELABORAÇÃO E VISTO 019.04747	10000	Unidades
Item 45	CAIXA ORGANIZADORA, CONFECCIONADA EM PP CORRUGADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 440 X 320 X 260MM, COM TAMPA, NA COR AZUL 019.04748	500	Unidades
Item 46	CALCULADORA 12 DIGITOS ALIMENTADA POR PILHA AA OU BATERIA 019.04749	200	Unidades



Item 47	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, COMPOSIÇÃO: CORPO CILINDRICO TRANSPARENTE, PONTA MÉDIA 1,0MM, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA EM POLIPROPILENO COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARAFIXAÇÃO NO BOLSO NA COR DA TINTA, TUBO DE CARGA EMPOLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMPA INFERIOR EM POLITILENO NA COR DA TINTA, TINTA ATÓXICA, COMPRIMENTO MÍNIMO SEM A TAMPA DE 140 MM, PREENCHIMENTO DE TINTA ATÉ O PONTO DE NO MÍNIMO 110 MM. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO RENDIMENTO MÍNIMO DE 1800 METROS DE ESCRITA EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA. CAIXA COM 50 UNIDADES 019.04750	500	Caixas
Item 48	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, COMPOSIÇÃO: CORPO CILINDRICO TRANSPARENTE, PONTA MÉDIA 1,0MM, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA EM POLIPROPILENO COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARAFIXAÇÃO NO BOLSO NA COR DA TINTA, TUBO DE CARGA EMPOLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMPA INFERIOR EM POLITILENO NA COR DA TINTA, TINTA ATÓXICA, COMPRIMENTO MÍNIMO SEM A TAMPA DE 140 MM, PREENCHIMENTO DE TINTA ATÉ O PONTO DE NO MÍNIMO 110 MM. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO RENDIMENTO MÍNIMO DE 1800 METROS DE ESCRITA EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA. CAIXA COM 50 UNIDADES 019.04751	300	Caixas



Item 49	<p>CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA, COMPOSIÇÃO: CORPO CILINDRICO TRANSPARENTE, PONTA MÉDIA 1,0MM, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA EM POLIPROPILENO COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARAFIXAÇÃO NO BOLSO NA COR DA TINTA, TUBO DE CARGA EMPOLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMPA INFERIOR EM POLITILENO NA COR DA TINTA, TINTA ATÓXICA, COMPRIMENTO MÍNIMO SEM A TAMPA DE 140 MM, PREENCHIMENTO DE TINTA ATÉ O PONTO DE NO MÍNIMO 110 MM. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO RENDIMENTO MÍNIMO DE 1800 METROS DE ESCRITA EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA. CAIXA COM 50 UNIDADES <b>019.04752</b></p>	300	Caixas
Item 50	<p>CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES VARIADAS, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, TINTA ATÓXICA A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NA MAIORIA DOS TECIDOS, TAMPA ANTIASFIXIANTE, CORES BRILHANTES, PONTA MÉDIA DE 2MM , MEDINDO NO MÍNIMO 125 MM DE COMPRIMENTO POR 7MM DE DIÂMETRO, FELTRO INTERNO COM COMPRIMENTO DE 82 MM, PESO DA CARGA 1G, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, CARGA A BASE ÁGUA, CORANTE E UMECTANTE, PAVIO DE ACETADO DE FIBRA DE POLIESTER. PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO. <b>APRESENTAR AMOSTRA. 019.04753</b></p>	200	Caixas



Item 51	<p>CANETA HIDROGRÁFICA, TIPO JUMBO, 12 CORES VARIADAS, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, TINTA ATÓXICA A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NA MAIORIA DOS TECIDOS, TAMPA ANTIAXFIXCIANTE, CORES BRILHANTES, PONTA MÉDIA DE 4MM , MEDINDO NO MÍNIMO 15 MM DE COMPRIMENTO. PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO. .</p> <p><b>APRESENTAR AMOSTRA. 019.04754</b></p>	200	Jogos
Item 52	<p>CANETA MARCA TEXTO <b>COR LARANJA</b>, COM PONTA CHANFRADA EM FELTRO E FILTRO EM POLIESTER MEDINDO NO MÍNIMO 90 MM COM TINTA SUPERFLUORESCENTE, ESPESSURA DO TRAÇO DE 1MM PARA SUBLINHAR E 5 MM PARA DESTACAR. CORPO E TAMPA COM CLIP TRANSPARENTE, CONTENDO MARCA E CODIGO DE BARRA IMPRESSOS, APROXIMADAMENTE 135 MM DE COMPRIMENTO TOTAL. COMPOSIÇÃO: CORPO EM POLI TERFLATO DE ETILA RECICLADO E TINTA A BASE DE ÁGUA LAVÁVEL, PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO. <b>APRESENTAR AMOSTRA 019.04755</b></p>	1000	Unidades
Item 53	<p>CANETA MARCA TEXTO <b>COR ROSA</b>, COM PONTA CHANFRADA EM FELTRO E FILTRO EM POLIESTER MEDINDO NO MÍNIMO 90 MM COM TINTA SUPERFLUORESCENTE, ESPESSURA DO TRAÇO DE 1MM PARA SUBLINHAR E 5 MM PARA DESTACAR. CORPO E TAMPA COM CLIP TRANSPARENTE, CONTENDO MARCA E CODIGO DE BARRA IMPRESSOS, APROXIMADAMENTE 135 MM DE COMPRIMENTO TOTAL. COMPOSIÇÃO: CORPO EM POLI TERFLATO DE ETILA RECICLADO E TINTA A BASE DE ÁGUA LAVÁVEL, PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO.</p> <p><b>APRESENTAR AMOSTRA 019.04756</b></p>	1000	Unidades



Item 54	CANETA MARCA TEXTO <b>COR AMARELA</b> COM PONTA CHANFRADA EM FELTRO E FILTRO EM POLIESTER MEDINDO NO MÍNIMO 90 MM COM TINTA SUPERFLUORESCENTE, ESPESSURA DO TRAÇO DE 1MM PARA SUBLINHAR E 5 MM PARA DESTACAR. CORPO E TAMPA COM CLIP TRANSPARENTE, CONTENDO MARCA E CODIGO DE BARRA IMPRESSOS, APROXIMADAMENTE 135 MM DE COMPRIMENTO TOTAL. COMPOSIÇÃO: CORPO EM POLI TERFLATO DE ETILA RECICLADO E TINTA A BASE DE ÁGUA LAVÁVEL, PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO. <b>APRESENTAR AMOSTRA 019.04757</b>	2000	Unidades
Item 55	CANETA MARCA TEXTO <b>COR VERDE</b> , COM PONTA CHANFRADA EM FELTRO E FILTRO EM POLIESTER MEDINDO NO MÍNIMO 90 MM COM TINTA SUPERFLUORESCENTE, ESPESSURA DO TRAÇO DE 1MM PARA SUBLINHAR E 5 MM PARA DESTACAR. CORPO E TAMPA COM CLIP TRANSPARENTE, CONTENDO MARCA E CODIGO DE BARRA IMPRESSOS, APROXIMADAMENTE 135 MM DE COMPRIMENTO TOTAL. COMPOSIÇÃO: CORPO EM POLI TERFLATO DE ETILA RECICLADO E TINTA A BASE DE ÁGUA LAVÁVEL, PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO. <b>APRESENTAR AMOSTRA 019.04758</b>	1000	Unidades
Item 56	CANETA BRUSH PEN CX COM 24 CORES DIVERSAS 019.04759	200	Caixas
Item 57	CANETA MARCADORA PERMANENTE, COM PONTA REDONDA EM POLIESTER DE 4MM, TINTA NA <b>COR VERMELHA</b> , CORPO E TAMPA ANTIFIXANTE TRANSLUCIDO NA COR DA TINTA, CONTENDO MARCA E CÓDIGO DE BARRA IMPRESSOS, MEDIDO APROXIMADAMENTE 130MM. COMPOSIÇÃO: CORPO EM	300	Unidades



	POLITEREFLATO DE ETILA RECICLADO E TINTA A BASE DE ÁGUA. <b>019.04760</b>		
Item 58	CANETA MARCADORA PERMANENTE, COM PONTA REDONDA EM POLIESTER DE 4MM, TINTA NA <b>COR AZUL</b> , CORPO E TAMPA ANTIASFIXIANTE TRANSLUCIDO NA COR DA TINTA, CONTENDOMARCA E CÓDIGO DE BARRA IMPRESSOS, MEDIDO APROXIMADAMENTE 130MM. COMPOSIÇÃO: CORPOEM POLITEREFLATO DE ETILA RECICLADO E TINTA A BASE DE ÁGUA. <b>019.04761</b>	300	Unidades
Item 59	CANETA MARCADORA PERMANENTE, COM PONTA REDONDA EM POLIESTER DE 4MM, TINTA NA <b>COR PRETA</b> , CORPO E TAMPA ANTIASFIXIANTE TRANSLUCIDO NA COR DA TINTA, CONTENDOMARCA E CÓDIGO DE BARRA IMPRESSOS, MEDIDO APROXIMADAMENTE 130MM. COMPOSIÇÃO: CORPOEM POLITEREFLATO DE ETILA RECICLADO E TINTA A BASE DE ÁGUA. <b>019.04762</b>	300	Unidades
Item 60	CANETA PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COM REFIL, TINTA ESPECIAL A BASE DE ÁLCOOL, PONTA MÉDIA, REDONDA, MACIA, PONT SUPER RESISTENTE, A PONTA PODE SER TROCADA. TINTA NA <b>COR PRETA</b> . TINTA ESPECIAL QUE DISSOLVE EM PÓ E NÃO MANCHA AS MÃOS, NEM O QUADRO BRANCO. CAIXA COM 12 UNIDADES. <b>019.04763</b>	200	Caixas
Item 61	CANETA PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COM REFIL, TINTA ESPECIAL A BASE DE ÁLCOOL, PONTA MÉDIA, REDONDA, MACIA, PONT SUPER RESISTENTE, A PONTA PODE SER TROCADA. TINTA NA <b>COR AZUL</b> ..	200	Caixas



	TINTA ESPECIAL QUE DISSOLVE EM PÓ E NÃO MANCHA AS MÃOS, NEM O QUADRO BRANCO. CAIXA COM 12 UNIDADES. <b>019.04764</b>		
Item 62	CANETA PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COM REFIL, TINTA ESPECIAL A BASE DE ÁLCOOL, PONTA MÉDIA, REDONDA, MACIA, PONT SUPER RESISTENTE, A PONTA PODE SER TROCADA. TINTA NA <b>COR VERMELHA</b> . TINTA ESPECIAL QUE DISSOLVE EM PÓ E NÃO MANCHA AS MÃOS, NEM O QUADRO BRANCO. CAIXA COM 12 UNIDADES. <b>019.04765</b>	200	Caixas
Item 63	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO A4 NA COR CRISTAL PACOTE COM 100 019.04766	10	Pacotes
Item 64	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO A4 NA COR PRETA PACOTE COM 100 019.04767	10	Pacotes
Item 65	CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD 64 GB 019.04768	100	Unidades
Item 66	CARTOLINA 50 X 66 NA <b>COR AMARELA</b> , PRODUZIDA A PARTIR DE COMPOSIÇÃO DE CELULOSE BRANQUEADA DE FIBRASCURTAS, GRAMATURA 180G/M2. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PAPEL KRAFT COM NOME DO FABRICANTE IMPRESSO, CONTENDO 100 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CODIGO DE BARRA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE 019.04769	500	Pacotes
Item 67	CARTOLINA 50 X 66 NA <b>COR AZUL</b> , PRODUZIDA A PARTIR DE COMPOSIÇÃO DE CELULOSE BRANQUEADA DE FIBRASCURTAS, GRAMATURA 180G/M2. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PAPEL KRAFT COM NOME DO FABRICANTE IMPRESSO, CONTENDO 100 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CODIGO DE	500	Pacotes



	BARRA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE 019.04770		
Item 68	CARTOLINA 50 X 66 NA <b>COR BRANCA</b> , PRODUZIDA A PARTIR DE COMPOSIÇÃO DE CELULOSE BRANQUEADA DE FIBRASCURTAS, GRAMATURA 180G/M2. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PAPEL KRAFT COM NOME DO FABRICANTE IMPRESSO, CONTENDO 100 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CODIGO DE BARRA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE 019.04771	500	Pacotes
Item 69	CARTOLINA 50 X 66 NA <b>COR ROSA</b> , PRODUZIDA A PARTIR DE COMPOSIÇÃO DE CELULOSE BRANQUEADA DE FIBRASCURTAS, GRAMATURA 180G/M2. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PAPEL KRAFT COM NOME DO FABRICANTE IMPRESSO, CONTENDO 100 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CODIGO DE BARRA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE 019.04772	500	Pacotes
Item 70	CARTUCHO TIPO FITA DE RESINA DE TRANSFERENCIA TÉRMICA COMPATIVEL COM IMPRESSORA ARGOX OS 214 PLUS, TAMANHO: 110MM X 74M, DIÂMETRO INTERNO TUBO: 0,5" (12,7MM) COR PRETA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO DE FABRICAÇÃO 019.04773	20	Unidades
Item 71	CARTOLINA 50 X 66 NA <b>COR VERDE</b> , PRODUZIDA A PARTIR DE COMPOSIÇÃO DE CELULOSE BRANQUEADA DE FIBRASCURTAS, GRAMATURA 180G/M2. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PAPEL KRAFT COM NOME DO FABRICANTE IMPRESSO, CONTENDO 100 UNIDADES. CONSTAR NA	500	Pacotes



	EMBALAGEM: MARCA, CODIGO DE BARRA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE 019.04774		
Item 72	CLIPS PARA PAPEIS, Nº 1/0 EM ARAME NIQUELADO ADICIONDO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 1000 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRA, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE 019.04775	500	Caixas
Item 73	CLIPS PARA PAPEIS, Nº 2/0 EM ARAME NIQUELADO ADICIONDO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 1000 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRA, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE 019.04776	500	Caixas
Item 74	CLIPS PARA PAPEIS, Nº 3/0 EM ARAME NIQUELADO ADICIONDO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 1000 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRA, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE 019.04777	500	Caixas
Item 75	CLIPS PARA PAPEIS, Nº 8/0 EM ARAME NIQUELADO ADICIONDO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 1000 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRA, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE 019.04778	500	Caixas
Item 76	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA COM	100	Unidades



	APROXIMADAMENTE 3 GRAMAS 019.04779		
Item 77	COLA COLORIDA, COM NO MÍNIMO 23 GRAMAS, CONTENDO 6 CORES VARIADAS E MISCÍVEIS, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, COM BICO APLICADOR, TAMPA DE ROSCA COM RESPIROS. COMPOSIÇÃO: RESINA DE P.V.A. E CONSERVANTES. DEVERÁ POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. CERTIFICADO PELO INMETRO 019.04780	2000	Unidades
Item 78	COLA EM BASTÃO LAVÁVEL, COM NO MÍNIMO DE 40 G, EMBALAGEM COM FUNDO GIRATÓRIO E VISOR DE IDENTIFICAÇÃO DO NÍVEL, PRODUTO INDICADO PARA COLAGEM DE PAPEL, CARTOLINA, FOTOS, CORTIÇA E ETC. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES NATURAIS A BASE DE ÁGUA, LIVRE DE ÁCIDO, COM VALIDADE MINIMA DE VENCIMENTO DE 24 MESES. PRODUTO EMBALADO EM BLISTER E CERTIFICADO DO INMETRO. . <b>APRESENTAR AMOSTRA 019.04782</b>	2000	Unidades
Item 79	COLA LIQUIDA BRANCA 1000 GRAMAS, LAVÁVEL, PARA USO ESCOLAR. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, PRODUTO ATÓXICO, FRASCO COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, COM TAMPA. EMBALAGEM ORIGINAL COM SELO DO INMETRO 019.04784	500	Unidades
Item 80	COLA LIQUIDA BRANCA COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS, LAVÁVEL, PARA USO ESCOLAR. COMPOSIÇÃO: À BASE DE ÉTER DE POLIGLUSIDEO, PROPILENO GLICOL E ÁGUA, PRODUTO ATÓXICO, PRONTO PARA USO, ALTO TEOR DE SÓLIDOS, FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, BICO APLICADOR ECONÔMICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECOMENDADO PARA CRIANÇA MENOR DE 3 ANOS E	1000	Unidades



	VALIDADE SUPERIOR A 36 MESES. <b>APRESENTAR AMOSTRA 019.04786</b>		
Item 81	COLA QUENTE, EM BASTÃO FINO, PACOTE COM 1 K 019.04787	100	Pacotes
Item 82	COLA QUENTE, EM BASTÃO GROSSO, PACOTE COM 1 K 019.04789	100	Pacotes
Item 83	COLCHETE LAMINADO Nº 12 COM CAIXA COM 72 UNIDADES 019.04791	100	Caixas
Item 84	COLCHETE LAMINADO Nº 15 COM CAIXA COM 72 UNIDADES 019.04793	100	Caixas
Item 85	CORRETIVO EM FITA COM MEDIDAS MINIMAS DE 5MM X 10 M, ATÓXICA., INODORA, CORPO PROTETOR COM FORMATO ANATÔMICO E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO 019.04795	800	Unidades
Item 86	CORRETIVO LIQUIDO, A BASE DE ÁGUA, CONTENDO 18 ML, POSSUINDO FÓRMULA EQUILIBRADA E DURADOURA COMSECAGEM RÁPIDA E PERFEITA COBERTURA PARA USO EM TEXTOS IMPRESSOS, TRAÇOS DE TINTA ESFEROGRÁFICA E FOTOCÓPIAS, COM DISPOSITIVO INTERNO DE ESFERA MISTURADORA PARA MELHORAR A CONSISTÊNCIA DO PRODUTO ANTES DA SUA UTILIZAÇÃO. DEVER´CONTER MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, COMPOIÇÃO E DADOS DO FABRICANTE. 019.04800	90	Unidades
Item 87	DISPLAY TIPO EXPOSITOR DE DOCUMENTOS HORIZONTAL, EM ACRILICO TRANSPARENTE, TAMANHO A4, COM FITA ADESIVA DUPLA FACE PARA FIXAR NA PAREDE CAPACIDADE PARA 200 FOLHAS A4 GARANTE ARMAZENAMENTO SUFICIENTE SEM NECESSIDADE DE REABASTECIMENTO FREQUENTE.VERSÁTIL NA FIXAÇÃO, PODE SER MONTADO COM FURAÇÃO OU FITA DUPLA FACE EM	200	Unidades



	SUPERFÍCIES LISAS, ADEQUANDO-SE AO ESPAÇO. 019.04802		
Item 88	DISPLAY TIPO EXPOSITOR DE DOCUMENTOS VERTICAL, EM ACRILICO TRANSPARENTE, TAMANHO A4, COM FITA ADESIVA DUPLA FACE PARA FIXAR NA PAREDE CAPACIDADE PARA 200 FOLHAS A4 GARANTE ARMAZENAMENTO SUFICIENTE SEM NECESSIDADE DE REABASTECIMENTO FREQUENTE.VERSÁTIL NA FIXAÇÃO, PODE SER MONTADO COM FURAÇÃO OU FITA DUPLA FACE EM SUPERFÍCIES LISAS, ADEQUANDO-SE AO ESPAÇO. 019.04804	200	Unidades
Item 89	DISPLAY OFFICE A4 EM PS RÍGIDO TRANSPARENTE – SUPORTE VERTICAL PARA FOLHAS, AVISOS E INFORMATIVOS COM FITA ADESIVA DUPLA FACE PARA FIXAR NA PAREDE 019.04806	400	
Item 90	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO, RESISTENTE, CAIXA COM 100 G, COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL Nº18 019.04809	300	Caixas
Item 91	ENVELOPE OFICIO, MEDIDNO 114 X 229MM, SEM RPC, PRODUZIDO EM PAPEL OFFSET BRANCO 75 G SEM JANELA, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. CAIXA CONTENDO 1000 ENVELOPES 019.04810	50	Caixas
Item 92	ENVELOPE PLASTICO VIRGEM, TAMANHO OFÍCO, ESPESSURA GROSSA (0,15) COM 4 FUIROS, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES,. DESCRIÇÃO DE QUANTIDADE E ESPESSURA NA EMBALAGEM 019.04812	200	Caixas
Item 93	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NA COR NATURAL, 80 G/M2, MEDINDO 176X250MM. CAIXA COM 250	300	Caixas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2026- PROCESSO Nº0654/2026

EDITAL Nº 036/2026



	UNIDADES. E DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 019.04814		
Item 94	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NA COR NATURAL, 80 G/M2, MEDINDO 250X353MM. CAIXA COM 250 UNIDADES. E DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 019.04818	600	Caixas
Item 95	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NA COR NATURAL, 80 G/M2, MEDINDO 324X450MM. CAIXA COM 100 UNIDADES. E DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 019.04820	200	Caixas
Item 96	ESFUMINHO PARA DESENHO Nº2 019.04822	100	Unidades
Item 97	ESFUMINHO PARA DESENHO Nº5 019.04825	100	Unidades
Item 98	ESPETO PARA CHURRASCO, PACOTE COM 100 UNIDADES, MEDINDO NO MÍNIMO 25CM, UM LADO PONTIAGUDO, DE ÓTIMA QUALIDADE, FABRICADO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO 019.04827	500	Pacotes
Item 99	STILETE RETRÁTIL, 6 POLEGADAS, EM AÇO, COM EMPUNHADURA EM ABS E TAVA DE PROTEÇÃO, PRODUTO ACONDICIONADA EM BLISTER, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO. <b>APRESENTAR AMOSTRA 019.04828</b>	400	Unidades
Item 100	ESTILETE RETRÁTIL, LÂMINA DE AÇO, POSSUI 1 LÂMINA DE ALTA QUALIDADE. EMPUNHADURA DE PLÁSTICO E CABO ANATÔMICO. MATERIAL: PLÁSTICO REFORÇADO. ALTA DURABILIDADE PARA USO PROFISSIONAL E DOMÉSTICO. POSSUI TRAVA DA LÂMINA E DISPOSITIVO PARA SUBSTITUIR A LÂMINA COM SEGURANÇA. TAMANHO: 18MM. LÂMINA DE AÇO. PRODUTO ACONDICIONADA EM BLISTER, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO. <b>APRESENTAR AMOSTRA 019.04830</b>	300	Unidades
Item 101	ETIQUETA BRANCA ADESIVA PARA	20	Caixas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2026- PROCESSO Nº0654/2026

EDITAL Nº 036/2026



	IMPRESSORAS E COPIADORAS. MEDIDADS 25,4MM X 101,6MM, FOLHA COM 20 ETIQUETAS. EMBALAGEM COM 100 FOLHAS 019.04843		
Item 102	ETIQUETA BRANCA ADESIVA PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS. MEDIDADS 25,4MM X 66,7MM, FOLHA COM 30 ETIQUETAS. EMBALAGEM COM 100 FOLHAS 019.04845	20	Caixas
Item 103	ETIQUETA BRANCA ADESIVA PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS. MEDIDADS 33,9MM X 101,6MM, FOLHA COM 14 ETIQUETAS. EMBALAGEM COM 100 FOLHAS 019.04864	20	Caixas
Item 104	ETIQUETA BRANCA ADESIVA PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS. MEDIDADS 50,8MM X 101,6MM, FOLHA COM 10 ETIQUETAS. EMBALAGEM COM 100 FOLHAS 019.04866	20	Caixas
Item 105	ETIQUETA BRANCA ADESIVA PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS. MEDIDADS 84,67MM X 101,6MM, FOLHA COM 6 ETIQUETAS. EMBALAGEM COM 100 FOLHAS 019.04869	20	Caixas
Item 106	ETIQUETA BRANCA COM BORDA VERMELHA MEDINDO 25 X 45 MM ROLO COM 500 ETIQUETAS 019.04871	100	Rolos
Item 107	ETIQUETA BRANCA COM BORDA VERMELHA MEDINDO 35 X 45 MM ROLO COM 500 ETIQUETAS 019.04872	100	Rolos
Item 108	ETIQUETA BRANCA COM BORDA VERMELHA MEDINDO 45 X 65 MM ROLO COM 500 ETIQUETAS 019.04873	150	Rolos
Item 109	EXTRATOR DE GRAMPOS , TIPO ESPATULA 019.04876	400	Unidades
Item 110	FITA ADESIVA AMARELA MEDINDO 12MM X 10 M 019.04878	300	Unidades
Item 111	FITA ADESIVA AZUL MEDINDO 12MM X 10 M 019.04880	300	Unidades
Item 112	FITA ADESIVA BRANCA MEDINDO 12MM X 10 M 019.04882	300	Unidades
Item 113	FITA ADESIVA VERMELHA MEDINDO	300	Unidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2026- PROCESSO Nº0654/2026

EDITAL Nº 036/2026



	12MM X 10 M 019.04884		
Item 114	FITA ADESIVA VERDE MEDINDO 12MM X 10 M 019.04886	300	Unidades
Item 115	FITA ADESIVA PRETA MEDINDO 12MM X 10 M 019.04889	300	Unidades
Item 116	FITA ADESIVA DUPLA FACE MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 MM X 30M, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO E ENROLADA EM CIRCULO DE PAPEL, IDEAL PARA FIXAÇÃO DE CARTAZES, DECORAÇÃO DE MESA, FECHMENTO DE ENVELOPES. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. 019.04891	500	Unidades
Item 117	FITA ADESIVA DUPLA FACE MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 MM X 50M, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO E ENROLADA EM CIRCULO DE PAPEL, IDEAL PARA FIXAÇÃO DE CARTAZES, DECORAÇÃO DE MESA, FECHMENTO DE ENVELOPES. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. 019.04894	500	Unidades
Item 118	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 MM X 50M, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO E ENROLADA EM CIRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA TRABALHOS ESCOLARES, FECHMENTO DE ENVELOPES, LACRAÇÃO DE PACOTES LEVES, FECHAMENTO DE SACOS PLÁSTICOS, CONSERTOS, REFORMAS, EMENDAS, REPAROS, IDENTIFICAÇÕES, VEDAÇÕES, ETC.. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. 019.04897	400	Unidades



Item 119	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 MM X 50M, PRODUZIDA EM FILME DE BOPP, ENROLADA EM CIRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE ENVELOPES, LACRAÇÃO DE PACOTES LEVES, FECHAMENTO DE SACOS PLÁSTICOS, CONSERTOS, REFORMAS, EMENDAS, REPAROS, IDENTIFICAÇÕES, VEDAÇÕES, ETC.. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. 019.04899	1000	Unidades
Item 120	FITA CREPE ADESIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 MM X 50 M, PRODUZIDA EM PAPEL CREPADO ENROLADA EM CIRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA MACARAMENTO DE PINTURA, TRABALHOS SCOLARES, FIXAÇÃO, PROTEÇÃO E ENFAIXAMENTOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. <b>APRESENTAR AMOSTRA 019.04901</b>	400	Rolos
Item 121	FITA CREPE ADESIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 MM X 50 M, PRODUZIDA EM PAPEL CREPADO ENROLADA EM CIRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA MACARAMENTO DE PINTURA, TRABALHOS SCOLARES, FIXAÇÃO, PROTEÇÃO E ENFAIXAMENTOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. <b>APRESENTAR AMOSTRA 019.04903</b>	400	Rolos
Item 122	FITA CREPE ADESIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 MM X 50 M, PRODUZIDA EM PAPEL CREPADO ENROLADA EM CIRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA MACARAMENTO DE PINTURA, TRABALHOS SCOLARES, FIXAÇÃO, PROTEÇÃO E ENFAIXAMENTOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE	400	Rolos



	IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. <b>APRESENTAR AMOSTRA 019.04904</b>		
Item 123	FITA ZEBRADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70MM X100M, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO E ENROLADA EM CIRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA 019.04905	600	Rolos
Item 124	FITA LINÓLEO 48 MM X 30 M 019.04908	200	Unidades
Item 125	FITA METALÓIDE 50M X 10MM AMARELA 019.04909	100	Unidades
Item 126	FITA METALÓIDE 50M X 10MM AZUL 019.04911	100	Unidades
Item 127	FITA METALÓIDE 50M X 10MM PRATA 019.04913	100	Unidades
Item 128	FITA METALÓIDE 50M X 10MM VERDE 019.04914	100	Unidades
Item 129	FITA METALÓIDE 50M X 10MM VERMELHA 019.04915	100	Unidades
Item 130	FITA METALÓIDE 50M X 20MM AMARELA 019.04916	100	Unidades
Item 131	FITA METALÓIDE 50M X 20MM AZUL 019.04917	100	Unidades
Item 132	FITA METALÓIDE 50M X 20MM PRATA 019.04918	100	Unidades
Item 133	FITA METALÓIDE 50M X 20MM VERDE 019.04919	100	Unidades
Item 134	FITA METALÓIDE 50M X 20MM VERMELHA 019.04920	100	Unidades
Item 135	FITILHO MEDINDO 5MM X 50M COR AMARELO 019.04921	100	Unidades
Item 136	FITILHO MEDINDO 5MM X 50M COR AZUL 019.04922	100	Unidades
Item 137	FITILHO MEDINDO 5MM X 50M COR BRANCO 019.04923	100	Unidades
Item 138	FITILHO MEDINDO 5MM X 50M COR VERMELHO 019.04924	100	Unidades
Item 139	FITILHO MEDINDO 5MM X 50M COR ROSA 019.04925	100	Unidades



Item 140	GIZ DE CERA ATÓXICO, TRIANGULAR OU REDONDO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO RESISTENTE, CONTENDO 12 CORES VIVAS, PESANDO MINIMO DE 370G. DIMENSÃO MINIMAS DE 2,5 CM DIÂMETRO E 10 CM DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO: A BASE DE CERAS, CARGAS MINERAIS E PIGMENTOS. <b>APRESENTAR AMOSTRA. 019.04926</b>	300	Caixas
Item 141	GIZ DE CERA, ATÓXICO, TIPO LONGO REDONDO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO RESISTENTE, CONTENDO 12 CORES VIVAS. DIMENSÃO MINIMAS DE 1,1 CM DIÂMETRO E 8 CM DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO: A BASE DE CERAS, CARGAS MINERAIS E PIGMENTOS. <b>APRESENTAR AMOSTRA. VERIFICAR 019.04927</b>	300	Caixas
Item 142	GIZ DE CERA, MEU PRIMEIRO GIZ. EMBALAGEM COM 6 CORES, NÃO TÓXICO, PARA CRIANÇAS DE ATÉ 3 ANOS. COM CERTIFICADO DO INMETRO. 019.04928	2000	Unidades
Item 143	GRAMPEADOR DE MESA , FORMATO ANATOMICO, SENDO BASE E CORPO EM PLÁSTICO PRETO E TRILHO EM METAL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 285 MM X170 MM X70 MM (CXLXA). INDICADO PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA, REFERÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS E ISO. <b>APRESENTAR AMOSTRA. 019.04929</b>	50	Unidades
Item 144	GRAMPEADOR DE MESA , FORMATO ANATOMICO, SENDO BASE E CORPO EM PLÁSTICO PRETO E TRILHO EM METAL. MEDINDO NO MAXIMOE 160 MM X 40 MM X 45 MM (CXLXA). INDICADO PARA GRAMPEAR ATÉ 60 FOLHAS. ACONDICIONADO	500	Unidades



	INDIVIDUALMENTE EM CAIXA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA, REFERÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS E ISO. APRESENTAR AMOSTRA. 019.04930		
Item 145	GRAMPO 23/13, CAIXA COM 5000, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO E TER PONTAS CORTANTE. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE 019.04931	100	Caixas
Item 146	GRAMPO 23/8, CAIXA COM 1000, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO E TER PONTAS CORTANTES, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE 019.04932	100	Caixas
Item 147	GRAMPO 26/6, CAIXA COM 5000, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO E TER PONTAS CORTANTES, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE 019.04933	700	Caixas
Item 148	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, 80MM, CAIXA COM 50 UNIDADES (ROMEU E JULIETA) 019.04934	200	Caixas
Item 149	GUILHOTINA PARA ATÉ 15 FOLHAS, COMPRIMENTO DO CORTE 330MM, CORTE POR BASE AFIADA, CORPRETA 019.04935	50	Unidades
Item 150	LAPIS DE COR AQUARELA CX COM 12 CORES 019.04936	200	Caixas
Item 151	LAPIS DE COR NEON CX COM 12 CORES 019.04937	200	Caixas



Item 152	<p>LÁPIS DE COR TRIANGIULAR, MEDINDO COMPRIMENTO DE 175MM, E ENTRE AS FACES DE 8 MM, COM MINA CENTRALIZADA DE 4MM DE DIÂMETRO. EMBALADO EM CAIXA DE CARTÃO ENVERNIZADO COM TABELA DE CORES, CONTENDO 12 CORES SORTIDAS. CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA CERTIFICADA, PROVENIENTE DE MANEJO SUSTENTÁVEL, COM SUPERFICIE EXTERNA PINTADA COM AS CORES DAS MINAS, COM TINTA ATÓXICAS, COM GRAVAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO EM HOT STAMPING, MINA PRODUZIDA COM MATÉRIA PRIMA ATÓXICA, COM TRAÇO NÍTIDO E UNIFORME , COM RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO. PRODUTO COM COLAGEM PERFIETA ENTRE AS DUAS PARTES DE MADEIRA. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO, DIÂMETRO DA MINA, CERTIFICADO DO INMETRO E SELO FSC OU CERFLOR. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO FABRICANTE, O CÓDIGO DEVERÁ COINCIDIR COM O CONSTADO NA EMBALAGEM, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.</p>	200	Caixas
Item 153	<p>LÁPIS GRAFITE Nº 2 JUMBO, GRADUAÇÃO HB, FORMATO TRIANGULAR, COM BORRACHA, MEDINDO NO MÍNIMO 180MM DE COMPRIMENTO E ENTRE AS FACES 10MM COM MINA GRAFITE DE 4,0MM DE DIÂMETRO, SUPERFICIE PINTADAS NAS CORES PRETAS COM TINTA ATÓXICAS, COM GRAVAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO E</p>	1000	Unidades



	CERTIFICAÇÃO DE MANEJO FLORESTAL EM HOT STAMPING. COMPOSIÇÃO: MADEIRA REFLORESTADA, MATERIAL CERÂMICO E GRAFITE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, FSC OU CERFLOR. <b>A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO FABRICANTE, O CÓDIGO DEVERÁ COINCIDIR COM O CONSTADO NA EMBALAGEM, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA. 019.04940</b>		
Item 154	LÁPIS PRETO Nº 2, COM BORRACHA NA PONTA, SEXTAVADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180MM DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 144 UNIDADES 019.04941	1000	Caixas
Item 155	LÁPIS PRETO 8B CAIXA COM 12 LÁPIS 019.04942	200	Caixas
Item 156	LÁPIS PRETO 10B CAIXA COM 12 LÁPIS 019.04943	200	Caixas
Item 157	LÁPIS PRETO 4B CAIXA COM 12 LÁPIS 019.04944	200	Caixas
Item 158	LÁPIS PRETO 6B CAIXA COM 12 LÁPIS 019.04946	200	Caixas
Item 159	LÁPIS BORRACHA CX COM 12 LÁPIS 019.04949	20	Caixas
Item 160	LASTEX ROLO DE 10 METROS 019.04950	200	Rolos
Item 161	LIVRO ATA COM CAPA DURA NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO, CONTENDO 100 FOLHAS, SENDO ELAS NUMERADAS, PAUTADAS E SEM MARGEM. CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DO FABRICANTE NA EMBALGEM. 019.04954	300	Unidades
Item 162	LIVRO PONTO DOCENTE, FORMATO VERTICAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 X 31 CM, PAGINAS NUMERADAS DE 01 A 200,	300	Unidades



	GRAMATURA DAS FOLHAS 75G, IMPRESSÃO OFFSET, CAPA FLEXIVEL, COM 100 FOLHAS. 019.04956		
Item 163	LIVRO PONTO OFÍCIO, CAPA DURA COM 100 FOLHAS, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET 56G/M2, PARA USO DE ANOTAÇÕES DIÁRIAS DE HORAS TRABALHO. 019.04958	300	Unidades
Item 164	MASSA PARA FAZER MODELAGEM. POSSA SER PINTADA COM TINTAS ACRILICAS, PVA E GUACHE, ESTOJO COM 12 CORES, COM PESO MINIMO DE 180G, A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA , GLUTEM, CLORETO DE SÓDIO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO. <b>A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO MICROBIOLÓGICO, LAUDO DE IRRITAÇÃO DÉRMICA E LAUDODE TOXICOLOGIA EMITIDO POR LABARATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO 019.04960</b>	1300	Caixas
Item 165	MOUSE COM FIO 019.04962	400	Unidades
Item 166	MOUSE SEM FIO 019.04964	400	Unidades
Item 167	PAINEL PARA PINTURA MEDINDO 30 X030 CM 019.04966	400	Unidades
Item 168	PALITO DE SORVETE, PACOTE COM 100 PEÇAS, DE ÓTIMA QUALIDADE, FABRICADO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO 019.04968	500	Pacotes
Item 169	PAPEL ADESIVO ESTAMPADO MEDINDO 45 CM X 25M 019.04969	100	Rolos
Item 170	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE MEDINDO 45 CM X 25 M 019.04971	100	Rolos
Item 171	PAPEL CAMURÇA <b>AMARELO</b> , MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM, ACONDICIONADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTEE LACRADO CONTENDO 25 FOLHAS.	30	Pacotes



	DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTA 019.04972		
Item 172	PAPEL CAMURÇA <b>AZUL</b> , MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM, ACONDICIONADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTEE LACRADO CONTENDO 25 FOLHAS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE 019.04974	30	Pacotes
Item 173	PAPEL CAMURÇA <b>MARRON</b> , MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM, ACONDICIONADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTEE LACRADO CONTENDO 25 FOLHAS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTA 019.04976	30	Pacotes
Item 174	PAPEL CAMURÇA <b>PRETO</b> , MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM, ACONDICIONADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTEE LACRADO CONTENDO 25 FOLHAS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTA 019.04977	30	Pacotes
Item 175	PAPEL CAMURÇA <b>ROSA</b> , MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM, ACONDICIONADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTEE LACRADO CONTENDO 25 FOLHAS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTA 019.04978	30	Pacotes
Item 176	PAPEL CAMURÇA <b>VERDE</b> , MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM, ACONDICIONADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTEE LACRADO CONTENDO 25 FOLHAS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO	30	Pacotes

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2026- PROCESSO Nº0654/2026

EDITAL Nº 036/2026



	DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTA 019.04979		
Item 177	PAPEL CAMURÇA <b>VERMELHO</b> , MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM, ACONDICIONADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTEE LACRADO CONTENDO 25 FOLHAS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE 019.04980	30	Pacotes
Item 178	PAPEL CARTÃO FOSCO 270G, COR: <b>AZUL</b> . MEDINDO 50 X 70. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 10 FOLHAS. CONSTAR NA EMBALAGEM CODIGO DE BARRAS, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. 019.04981	50	Pacotes
Item 179	PAPEL CARTÃO FOSCO 270G, COR: <b>PRETO</b> . MEDINDO 50 X 70. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 10 FOLHAS. CONSTAR NA EMBALAGEM CODIGO DE BARRAS, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. 019.04982	50	Pacotes
Item 180	PAPEL CARTÃO FOSCO 270G, COR: <b>AMARELO</b> . MEDINDO 50 X 70. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 10 FOLHAS. CONSTAR NA EMBALAGEM CODIGO DE BARRAS, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. 019.04983	50	Pacotes
Item 181	PAPEL CARTÃO FOSCO 270G, COR: <b>MARROM</b> , MEDINDO 50 X 70. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 10 FOLHAS. CONSTAR NA EMBALAGEM CODIGO DE BARRAS,	50	Pacotes



	QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. 019.04984		
Item 182	PAPEL CARTÃO FOSCO 270G, COR: <b>ROSA</b> . MEDINDO 50 X 70. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 10 FOLHAS. CONSTAR NA EMBALAGEM CODIGO DE BARRAS, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. 019.04986	50	Pacotes
Item 183	PAPEL CARTÃO FOSCO 270G, COR: <b>VERDE</b> . MEDINDO 50 X 70. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 10 FOLHAS. CONSTAR NA EMBALAGEM CODIGO DE BARRAS, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. 019.04987	50	Pacotes
Item 184	PAPEL CARTÃO FOSCO 270G, COR: <b>VERMELHO</b> . MEDINDO 50 X 70. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 10 FOLHAS. CONSTAR NA EMBALAGEM CODIGO DE BARRAS, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. 019.04988	50	Pacotes
Item 185	PAPEL CARTÃO 325G, COR: <b>BRANCA</b> . MEDINDO 66 X 96. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM CODIGO DE BARRAS, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICADO FSC OU CERFLOR 019.04989	50	Pacotes
Item 186	PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, GRAMATURA 110G/M2. <b>COR AMARELO</b> . IDEAL PARA TRABALHO ESCOLARES COMO: BANDEIROLAS, CARTAZES, ETIQUETAS E TRABALHOS MANUAIS: ORIGAMI,	80	Pacotes



	MAQUETE E COLAGEM. EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 20 FOLHAS . DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA E MEDIDAS. 019.04990		
Item 187	PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, GRAMATURA 110G/M2. <b>COR AZUL</b> . IDEAL PARA TRABALHO ESCOLARES COMO: BANDEIROLAS, CARTAZES, ETIQUETAS E TRABALHOS MANUAIS: ORIGAMI, MAQUETE E COLAGEM. EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 20 FOLHAS . DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA E MEDIDAS. 019.04991	80	Pacotes
Item 188	PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, GRAMATURA 110G/M2. <b>COR PRETO</b> . IDEAL PARA TRABALHO ESCOLARES COMO: BANDEIROLAS, CARTAZES, ETIQUETAS E TRABALHOS MANUAIS: ORIGAMI, MAQUETE E COLAGEM. EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 20 FOLHAS . DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA E MEDIDAS. 019.04994	80	Pacotes
Item 189	PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, GRAMATURA 110G/M2. <b>COR MARROM</b> . IDEAL PARA TRABALHO ESCOLARES COMO: BANDEIROLAS, CARTAZES, ETIQUETAS E TRABALHOS MANUAIS: ORIGAMI, MAQUETE E COLAGEM. EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 20 FOLHAS . DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA E MEDIDAS. 019.04996	80	Pacotes
Item 190	PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, GRAMATURA 110G/M2. <b>COR ROSA</b> . IDEAL PARA TRABALHO ESCOLARES COMO: BANDEIROLAS, CARTAZES, ETIQUETAS E TRABALHOS MANUAIS: ORIGAMI, MAQUETE E COLAGEM. EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	80	Pacotes

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2026- PROCESSO Nº0654/2026

EDITAL Nº 036/2026



	CONTENDO 20 FOLHAS . DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA E MEDIDAS. 019.04998		
Item 191	PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, GRAMATURA 110G/M2. <b>COR VERMEHLO</b> . IDEAL PARA TRABALHO ESCOLARES COMO: BANDEIROLAS, CARTAZES, ETIQUETAS E TRABALHOS MANUAIS: ORIGAMI, MAQUETE E COLAGEM. EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 20 FOLHAS . DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA E MEDIDAS. 019.05000	80	Pacotes
Item 192	PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, GRAMATURA 110G/M2. <b>COR VERDE</b> . IDEAL PARA TRABALHO ESCOLARES COMO: BANDEIROLAS, CARTAZES, ETIQUETAS E TRABALHOS MANUAIS: ORIGAMI, MAQUETE E COLAGEM. EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 20 FOLHAS . DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA E MEDIDAS. 019.05002	80	Pacotes
Item 193	PAPEL VERGE MEDINDO 210 MM X 297 MM, GRAMATURA 180G/M2, PACOTE COM 50 FOLHAS, <b>COR BEGE 019.05004</b>	200	Pacotes
Item 194	PAPEL VERGE MEDINDO 210 MM X 297 MM, GRAMATURA 180G/M2, PACOTE COM 50 FOLHAS, <b>COR BRANCA 019.05006</b>	200	Pacotes
Item 195	PAPEL VERGE MEDINDO 210 MM X 297 MM, GRAMATURA 180G/M2, PACOTE COM 50 FOLHAS, <b>COR PALHA 019.05008</b>	200	Pacotes
Item 196	PAPEL VERGE MEDINDO 210 MM X 297 MM, GRAMATURA 180G/M2, PACOTE COM 50 FOLHAS, <b>COR TURMALINA 019.05010</b>	200	Pacotes
Item 197	PAPEL VERGE MEDINDO 210 MM X 297 MM, GRAMATURA 180G/M2, PACOTE COM 50 FOLHAS, <b>COR</b>	200	Pacotes

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2026- PROCESSO Nº0654/2026

EDITAL Nº 036/2026



	<b>VERDE 019.05011</b>		
Item 198	PAPEL CREPOM MEDINDO 480 X 2000MM, CAIXA COM 40 FOLHAS <b>COR: AMARELO 019.05013</b>	100	Pacotes
Item 199	PAPEL CREPOM MEDINDO 480 X 2000MM, CAIXA COM 40 FOLHAS <b>COR: AZUL CLARO 019.05015</b>	100	Pacotes
Item 200	PAPEL CREPOM MEDINDO 480 X 2000MM, CAIXA COM 40 FOLHAS <b>COR: AZUL ESCURO 019.05018</b>	100	Pacotes
Item 201	PAPEL CREPOM MEDINDO 480 X 2000MM, CAIXA COM 40 FOLHAS <b>COR: BRANCO 019.05019</b>	100	Pacotes
Item 202	PAPEL CREPOM MEDINDO 480 X 2000MM, CAIXA COM 40 FOLHAS <b>COR: LARANJA 019.05022</b>	100	Pacotes
Item 203	PAPEL CREPOM MEDINDO 480 X 2000MM, CAIXA COM 40 FOLHAS <b>COR: MARROM 019.05024</b>	100	Pacotes
Item 204	PAPEL CREPOM MEDINDO 480 X 2000MM, CAIXA COM 40 FOLHAS <b>COR: ROSA 019.05025</b>	100	Pacotes
Item 205	PAPEL CREPOM MEDINDO 480 X 2000MM, CAIXA COM 40 FOLHAS <b>COR: ROXO 019.05026</b>	100	Pacotes
Item 206	PAPEL CREPOM MEDINDO 480 X 2000MM, CAIXA COM 40 FOLHAS <b>COR: VERDE 019.05028</b>	100	Pacotes
Item 207	PAPEL CREPOM MEDINDO 480 X 2000MM, CAIXA COM 40 FOLHAS <b>COR: VERMELHO 019.05030</b>	100	Pacotes
Item 208	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO). MEDINDO 48 X 66 CM, GRAMATURA 63 G. PACOTE COM 40 FOLHAS. <b>COR: AMARELO 019.05032</b>	100	Pacotes
Item 209	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO). MEDINDO 48 X 66 CM, GRAMATURA 63 G. PACOTE COM 40 FOLHAS. <b>COR: AZUL 019.05034</b>	100	Pacotes
Item 210	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO). MEDINDO 48 X 66 CM, GRAMATURA 63 G. PACOTE COM 40 FOLHAS. 019.05037	100	Pacotes
Item 211	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO).	100	Pacotes

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2026- PROCESSO Nº0654/2026

EDITAL Nº 036/2026



	MEDINDO 48 X 66 CM, GRAMATURA 63 G. PACOTE COM 40 FOLHAS. <b>COR: PRETO 019.05049</b>		
Item 212	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO). MEDINDO 48 X 66 CM, GRAMATURA 63 G. PACOTE COM 40 FOLHAS. <b>COR: ROSA 019.05050</b>	100	Pacotes
Item 213	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO). MEDINDO 48 X 66 CM, GRAMATURA 63 G. PACOTE COM 40 FOLHAS. <b>COR: VERDE 019.05052</b>	100	Pacotes
Item 214	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO). MEDINDO 48 X 66 CM, GRAMATURA 63 G. PACOTE COM 40 FOLHAS. <b>COR: VERMELHO 019.05053</b>	100	Pacotes
Item 215	PAPEL FOTOGRÁFICO, FORMATO A4, 210 X 297MM, 150G, PACOTE COM 50 FOLHAS. PRODUTO COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA, SUPORTAR IMPRESSÃO ACIMA DE 2000 DPI. POSSUIR SECAGEM INSTANTÂNEA. IMPRESSÃO: INJEKT 019.05054	100	Pacotes
Item 216	PAPEL LAMINADO, MEDINDO 59 X 49 CM, 63 G/M2. PACOTE COM 40 FOLHAS. <b>COR: AZUL 019.05056</b>	50	Pacotes
Item 217	PAPEL LAMINADO, MEDINDO 59 X 49 CM, 63 G/M2. PACOTE COM 40 FOLHAS. <b>COR: OURO 019.05058</b>	50	Pacotes
Item 218	PAPEL LAMINADO, MEDINDO 59 X 49 CM, 63 G/M2. PACOTE COM 40 FOLHAS. <b>COR: PINK 019.05060</b>	50	Pacotes
Item 219	PAPEL LAMINADO, MEDINDO 59 X 49 CM, 63 G/M2. PACOTE COM 40 FOLHAS. <b>COR: PRATA 019.05059</b>	50	Pacotes
Item 220	PAPEL LAMINADO, MEDINDO 59 X 49 CM, 63 G/M2. PACOTE COM 40 FOLHAS. <b>COR: VERDE 019.05057</b>	50	Pacotes
Item 221	PAPEL LAMINADO, MEDINDO 59 X 49 CM, 63 G/M2. PACOTE COM 40 FOLHAS. <b>COR: VERMELHO 019.05055</b>	50	Pacotes
Item 222	PAPEL NEON A4 PACOTE COM 40 FOLHAS <b>ROSA 019.05051</b>	10	Pacotes
Item 223	PAPEL NEON A4 PACOTE COM 40 FOLHAS <b>AMARELO 019.05048</b>	10	Pacotes
Item 224	PAPEL NEON A4 PACOTE COM 40 FOLHAS	10	Pacotes

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2026- PROCESSO Nº0654/2026

EDITAL Nº 036/2026



	FOLHAS LARANJA 019.05047		
Item 225	PAPEL NEON A4 PACOTE COM 40 FOLHAS VERDE 019.05046	10	Pacotes
Item 226	PAPEL NEON A4 PACOTE COM 40 FOLHAS <b>ROSA</b> 019.0504	10	Pacotes
Item 227	PAPEL SULFITE COLORID, A4 , 210 X 297 MM, EMBALAGM COM 500 FOLHAS, GRAMATURA 75 G/M <sup>2</sup> . PAPEL DE ALTA QUALIDADE, PARA USO EM TRABALHO EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FECHADA E LACRADA. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FONTES SUSTENTÁVEIS. DEVER´CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. <b>COR: AZUL</b> 019.05044	100	Pacotes
Item 228	PAPEL SULFITE COLORID, A4 , 210 X 297 MM, EMBALAGM COM 500 FOLHAS, GRAMATURA 75 G/M <sup>2</sup> . PAPEL DE ALTA QUALIDADE, PARA USO EM TRABALHO EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FECHADA E LACRADA. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FONTES SUSTENTÁVEIS. DEVER´CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. <b>COR: ROSA</b> 019.05043	100	Pacotes
Item 229	PAPEL SULFITE COLORID, A4 , 210 X 297 MM, EMBALAGM COM 500 FOLHAS, GRAMATURA 75 G/M <sup>2</sup> . PAPEL DE ALTA QUALIDADE, PARA USO EM TRABALHO EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FECHADA E LACRADA. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FONTES SUSTENTÁVEIS. DEVER´CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. <b>COR: AMARELO</b> 019.05042	100	Pacotes

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2026- PROCESSO Nº0654/2026

EDITAL Nº 036/2026



Item 230	PAPEL SULFITE COLORID, A4 , 210 X 297 MM, EMBALAGM COM 500 FOLHAS, GRAMATURA 75 G/M². PAPEL DE ALTA QUALIDADE, PARA USO EM TRABALHO EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FECHADA E LACRADA. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FONTES SUSTENTÁVEIS. DEVER´CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. <b>COR: VERDE</b> 019.05041	100	Pacotes
Item 231	PAPEL SULFITE MULTIUSO, EXTRA BRANCO, FORMATO A4 , 210 X 297 MM, EMBALAGM COM 500 FOLHAS, GRAMATURA 75 G/M². PAPEL DE ALTA QUALIDADE, PARA USO EM TRABALHO EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FECHADA E LACRADA. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FONTES SUSTENTÁVEIS. DEVERA´ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. <b>CAIXA COM 10 RESMAS. APRESENTAR AMOSTRA</b> 019.05040	20.000	RESMAS
Item 232	PAPEL SULFITE MULTIUSO, EXTRA BRANCO, FORMATO A3 , 297 X 420MM, EMBALAGM COM 500 FOLHAS, GRAMATURA 75 G/M². PAPEL DE ALTA QUALIDADE, PARA USO EM TRABALHO EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FECHADA E LACRADA. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FONTES SUSTENTÁVEIS. DEVERA´ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b> 019.05039	70	Pacotes
Item 233	PAPEL PARA AQUELA GRAMATURA 300 G BLOCO COM 12 FOLHAS 019.05038	20	Blocos
Item 234	PAPEL VEGETAL FORMATO A4 PACOTE COM 10 FOLHAS 019.05036	200	Pacotes

Rua Siqueira Campos, 100 – Centro – Elias Fausto/SP – Fone: (19) 3821.8899 - CEP: 13350-000

E-mail: pmelfau@interall.com.br



Item 235	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE A a Z OFICIO. LOMBO LARGO. MEDINDO: 280 MM DE LARGURA X 350 MM DE COMPRIMENTO X 80 MM DE LOMBADA. CONFECCIONADA EM PAPELÃO Prensado com reforço metálico na laterais, porta etiqueta e orifício com anel de plástico, mecanismo de fixação montado em base de metal inoxidável com garras, e barra de contenção de papéis. em plástico resistente preto. O produto deverá ser embalado em plástico transparente contendo 4 unidades. No rótulo deverá constar a marca, código de barras e fabricante 019.05035	1000	Unidades
Item 236	PASTA DE PAPELÃO COM ABA E ELASTICO, COM ILHÓIS DE METAL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,5 X 34 CM, PACOTE COM 20 UNIDADES A MARCA DEVERÁ SER BAIXO RELEVO NA PARTE DE TRÁS DA PASTA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: MARCA, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. COR: PRETA 019.05033	300	Pacotes
Item 237	PASTA DE PAPELÃO COM ABA E ELASTICO, COM ILHÓIS DE METAL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,5 X 34 CM, PACOTE COM 20 UNIDADES A MARCA DEVERÁ SER BIXO RELEVO NA PARTE DE TRÁS DA PASTA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: MARCA, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. <b>COR: AZUL 019.05031</b>	300	Pacotes
Item 238	PASTA DE PAPELÃO COM ABA E ELASTICO, COM ILHÓIS DE METAL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,5 X 34 CM, PACOTE COM 20 UNIDADES A MARCA DEVERÁ SER BIXO RELEVO NA PARTE DE TRÁS DA PASTA. O	300	Pacotes



	<p>PRODUTO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações: MARCA, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.</p> <p><b>COR: AMARELA</b> 019.05029</p>		
Item 239	<p>PASTA DE PAPELÃO COM ABA E ELASTICO, COM ILHÓIS DE METAL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,5 X 34 CM, PACOTE COM 20 UNIDADES A MARCA DEVERÁ SER BIXO RELEVO NA PARTE DE TRÁS DA PASTA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações: MARCA, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.</p> <p><b>COR: VERMELHA</b> 019.05027</p>	300	Pacotes
Item 240	<p>PASTA DOBRADA PLASTIFICADA COM GRAMPO TRILHO PLASTICO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO, MEDINDO 340 MM DE COMPRIMENTO X 245 MM DE LARGURA, PACOTE COM 10 UNIDADES. DEVERÁ, O PRODUTO, CONTER AS SEGUINTE INFORMações: MARCA, QUANTIDADE E DADOS DO FABRICANTE. <b>COR: PRETA</b> 019.05023</p>	10	Pacotes
Item 241	<p>PASTA DOBRADA PLASTIFICADA COM GRAMPO TRILHO PLASTICO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO, MEDINDO 340 MM DE COMPRIMENTO X 245 MM DE LARGURA, PACOTE COM 10 UNIDADES. DEVERÁ, O PRODUTO, CONTER AS SEGUINTE INFORMações: MARCA, QUANTIDADE E DADOS DO FABRICANTE. <b>COR: AZUL</b> 019.05021</p>	10	Pacotes
Item 242	<p>PASTA DOBRADA PLASTIFICADA COM GRAMPO TRILHO PLASTICO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO, MEDINDO 340 MM DE COMPRIMENTO X 245 MM DE LARGURA, PACOTE COM 10 UNIDADES. DEVERÁ, O PRODUTO, CONTER AS SEGUINTE INFORMações: MARCA, QUANTIDADE E DADOS DO FABRICANTE. <b>COR: AMARELA</b> 019.05020</p>	10	Pacotes



Item 243	PASTA DOBRADA PLASTIFICADA COM GRAMPO TRILHO PLASTICO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO, MEDINDO 340 MM DE COMPRIMENTO X 245 MM DE LARGURA, PACOTE COM 10 UNIDADES. DEVERÁ, O PRODUTO, CONTER AS SEGUINTE INFORMações: MARCA, QUANTIDADE E DADOS DO FABRICANTE. <b>COR: VERDE</b> 019.05017	10	Pacotes
Item 244	PASTA DOBRADA PLASTIFICADA COM GRAMPO TRILHO PLASTICO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO, MEDINDO 340 MM DE COMPRIMENTO X 245 MM DE LARGURA, PACOTE COM 10 UNIDADES. DEVERÁ, O PRODUTO, CONTER AS SEGUINTE INFORMações: MARCA, QUANTIDADE E DADOS DO FABRICANTE. <b>COR: VERMELHA</b> 019.05016	10	Pacotes
Item 245	PASTA EM L, DE POLIETILENO, COM ESPESSURA DE 0,20 MICRAS, PACOTE COM 10 UNIDADES. TAMANHO OFICIO. <b>COR: FUME</b> 019.05014	500	Pacotes
Item 246	PASTA EM L, DE POLIETILENO, COM ESPESSURA DE 0,20 MICRAS, PACOTE COM 10 UNIDADES. TAMANHO OFICIO. <b>CRISTAL TRANSPARENTE</b> 019.05012	500	Pacotes
Item 247	PASTA ESCOLAR, COM LOMBADA DE 20 MM. MEDINDO 250 MM X 340 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES. CONFECCIONADA COM CHAPA DE POLIPROPILENO(PP) ALVEOLAR, TIPO POLIONDA, ELASTICO COM BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADOE TERMINAIS EM PLASTICO. COR AMARELA, PRODUTO CERTIFICDO PELO INMETRO.A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236/2020( TOXICOLOGIA, METAIS PESADOS, FTLATOS, E RESISTÊNCIA MECÂNICA), ALEM DE	100	Pacotes



	ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO ATESTANDO NIVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A(BPA FREE).019.05009		
Item 248	PASTA ESCOLAR, COM LOMBADA DE 20 MM. MEDINDO 250 MM X 340 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES. CONFECCIONADA COM CHAPA DE POLIPROPILENO(PP) ALVEOLAR, TIPO POLIONDA, ELASTICO COM BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADOE TERMINAIS EM PLASTICO. COR VERMELHA, PRODUTO CERTIFICDO PELO INMETRO.A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236/2020( TOXICOLOGIA, METAIS PESADOS, FTLATOS, E RESISTÊNCIA MECÂNICA), ALEM DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO ATESTANDO NIVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A(BPA FREE). 019.05007	100	Pacotes
Item 249	PASTA ESCOLAR, COM LOMBADA DE 20 MM. MEDINDO 250 MM X 340 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES. CONFECCIONADA COM CHAPA DE POLIPROPILENO(PP) ALVEOLAR, TIPO POLIONDA, ELASTICO COM BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADOE TERMINAIS EM PLASTICO. COR AZUL, PRODUTO CERTIFICDO PELO INMETRO.A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236/2020( TOXICOLOGIA, METAIS PESADOS, FTLATOS, E RESISTÊNCIA MECÂNICA), ALEM DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO	100	Pacotes



	ATESTANDO NIVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A(BPA FREE). 019.05005		
Item 250	<p>PASTA ESCOLAR, COM LOMBADA DE 20 MM. MEDINDO 250 MM X 340 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES. CONFECCIONADA COM CHAPA DE POLIPROPILENO(PP) ALVEOLAR, TIPO POLIONDA, ELASTICO COM BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADOE TERMINAIS EM PLASTICO. COR VERDE, PRODUTO CERTIFICDO PELO INMETRO.A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236/2020( TOXICOLOGIA, METAIS PESADOS, FTLATOS, E RESISTÊNCIA MECÂNICA), ALEM DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO ATESTANDO NIVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A(BPA FREE).019.05003</p>	100	Pacotes
Item 251	<p>PASTA ESCOLAR, COM LOMBADA DE 20 MM. MEDINDO 250 MM X 340 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES. CONFECCIONADA COM CHAPA DE POLIPROPILENO(PP) ALVEOLAR, TIPO POLIONDA, ELASTICO COM BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADOE TERMINAIS EM PLASTICO. COR BRANCA TRANSLÚCIDA, PRODUTO CERTIFICDO PELO INMETRO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236/2020( TOXICOLOGIA, METAIS PESADOS, FTLATOS, E RESISTÊNCIA MECÂNICA), ALEM DE ENSAIO DE LABORATÓRIO</p>	100	Pacotes



	CREDENCIADO PELO INMETRO ATESTANDO NIVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A(BPA FREE). 019.05001		
Item 252	PASTA ESCOLAR, COM LOMBADA DE 35MM. MEDINDO 250 MM X 340 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES. CONFECCIONADA COM CHAPA DE POLIPROPILENO(PP) ALVEOLAR, TIPO POLIONDA, ELASTICO COM BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADOE TERMINAIS EM PLASTICO. COR BRANCA TRANSLÚCIDA, PRODUTO CERTIFICDO PELO INMETRO.A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236/2020( TOXICOLOGIA, METAIS PESADOS, FTLATOS, E RESISTÊNCIA MECÂNICA), ALEM DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO ATESTANDO NIVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A(BPA FREE). 019.04999	100	Pacotes
Item 253	PASTA ESCOLAR, COM LOMBADA DE 35MM. MEDINDO 250 MM X 340 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES. CONFECCIONADA COM CHAPA DE POLIPROPILENO(PP) ALVEOLAR, TIPO POLIONDA, ELASTICO COM BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADOE TERMINAIS EM PLASTICO. COR AZUL, PRODUTO CERTIFICDO PELO INMETRO.A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236/2020( TOXICOLOGIA, METAIS PESADOS, FTLATOS, E RESISTÊNCIA MECÂNICA), ALEM DE ENSAIO DE LABORATÓRIO	100	Pacotes



	CREDENCIADO PELO INMETRO ATESTANDO NIVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A(BPA FREE). 019.04997		
Item 254	ASTA ESCOLAR, COM LOMBADA DE 35MM. MEDINDO 250 MM X 340 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES. CONFECCIONADA COM CHAPA DE POLIPROPILENO(PP) ALVEOLAR, TIPO POLIONDA, ELASTICO COM BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADOE TERMINAIS EM PLASTICO. COR VERDE, PRODUTO CERTIFICDO PELO INMETRO.A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236/2020( TOXICOLOGIA, METAIS PESADOS, FTLATOS, E RESISTÊNCIA MECÂNICA), ALEM DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO ATESTANDO NIVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A(BPA FREE). 019.04993	100	Pacotes
Item 255	PASTA ESCOLAR, COM LOMBADA DE 35MM. MEDINDO 250 MM X 340 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES. CONFECCIONADA COM CHAPA DE POLIPROPILENO(PP) ALVEOLAR, TIPO POLIONDA, ELASTICO COM BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADOE TERMINAIS EM PLASTICO. COR VERMELHA, PRODUTO CERTIFICDO PELO INMETRO.A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236/2020( TOXICOLOGIA, METAIS PESADOS, FTLATOS, E RESISTÊNCIA MECÂNICA), ALEM DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO	100	Pacotes



	ATESTANDO NIVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A(BPA FREE). 019.04995		
Item 256	<p>PASTA ESCOLAR, COM LOMBADA DE 35MM. MEDINDO 250 MM X 340 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES. CONFECCIONADA COM CHAPA DE POLIPROPILENO(PP) ALVEOLAR, TIPO POLIONDA, ELASTICO COM BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADOE TERMINAIS EM PLASTICO. COR AMARELA, PRODUTO CERTIFICDO PELO INMETRO.A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236/2020( TOXICOLOGIA, METAIS PESADOS, FTLATOS, E RESISTÊNCIA MECÂNICA), ALEM DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO</p> <p>ATESTANDO NIVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A(BPA FREE).019.04992</p>	100	Pacotes
Item 257	<p>PASTA ESCOLAR, COM LOMBADA DE 35MM. MEDINDO 250 MM X 340 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES. CONFECCIONADA COM CHAPA DE POLIPROPILENO(PP) ALVEOLAR, TIPO POLIONDA, ELASTICO COM BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADOE TERMINAIS EM PLASTICO. COR PRETO, PRODUTO CERTIFICDO PELO INMETRO.A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236/2020( TOXICOLOGIA, METAIS PESADOS, FTLATOS, E RESISTÊNCIA MECÂNICA), ALEM DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO</p>	100	Pacotes



	ATESTANDO NIVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A(BPA FREE).019.04985		
Item 258	<p>PASTA ESCOLAR, COM LOMBADA DE 55MM. MEDINDO 250 MM X 340 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES. CONFECCIONADA COM CHAPA DE POLIPROPILENO(PP) ALVEOLAR, TIPO POLIONDA, ELASTICO COM BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADOE TERMINAIS EM PLASTICO. COR BRANCA TRANSLÚCIDA, PRODUTO CERTIFICDO PELO INMETRO.A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236/2020( TOXICOLOGIA, METAIS PESADOS, FTLATOS, E RESISTÊNCIA MECÂNICA), ALEM DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO ATESTANDO NIVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A(BPA FREE). 019.04975</p>	100	Pacotes
Item 259	<p>PASTA ESCOLAR, COM LOMBADA DE 35MM. MEDINDO 250 MM X 340 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES. CONFECCIONADA COM CHAPA DE POLIPROPILENO(PP) ALVEOLAR, TIPO POLIONDA, ELASTICO COM BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADOE TERMINAIS EM PLASTICO. COR AZUL, PRODUTO CERTIFICDO PELO INMETRO.A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236/2020( TOXICOLOGIA, METAIS PESADOS, FTLATOS, E RESISTÊNCIA MECÂNICA), ALEM DE ENSAIO DE LABORATÓRIO</p>	100	Pacotes

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2026- PROCESSO Nº0654/2026

EDITAL Nº 036/2026



	CREDENCIADO PELO INMETRO ATESTANDO NIVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A(BPA FREE). 019.04973		
Item 260	PASTA SANFONADA, COM 12 REPARTIÇÕES, CONFECCIONADA EM PP, TAMANHO A4 019.04975	100	Unidades
Item 261	PASTA SUSPensa KRAFT COMPLETA, GRAMATURA APROXIMADA 200G. CADA PASTA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE UM VISOR, UMA ETIQUETA, UM GRAMPO PLÁSTICO E DUAS HASTES PLÁSTICAS, CONTER NO GRAMPO INTERNO A MARCA DO PRODUTO 019.04973	1000	Unidades
Item 262	PASTA TIPO CATÁLOGO, EM PAPELÃO REVESTIDO COM PVC PRETO, MEDINDO 330MM X 245MM (FECHADA), VISOR FRONTAL EM PVC CRISTAL, MEDIDNO 150MM X 210MM, CONTENDO 50 ENVELOPES PLASTICOS TAMANHO OFICIO (240 X 330MM), COM 4 FUROS, ESPESSURA MÉDIA. FEITO COM POLIPROPILENO, RESSITENTE E TRANSPARENTE, 100% RECICLÁVEL. <b>APRESENTAR</b> <b>AMOSTRA</b> 019.04965	500	Unidades
Item 263	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 16G, TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS GRAVAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 3MB/S, TAXA DE TRANSMIÇÃO DE LEITURA APROXIMADAMENTE 10 MB/S, CONECÇÃO USB 2.0/5VDC, COR PRETA 019.04963	500	Unidades
Item 264	PÉN DRIVE CAPACIDADE 64 G - USB 3.0/3.2 019.04961	200	Unidades
Item 265	PERCEVEJO EM AÇO LATONADO, DOURADO, CAIXA COM 100 UNIDADES 019.04959	100	Caixas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2026- PROCESSO Nº0654/2026

EDITAL Nº 036/2026



Item 266	PERFURADOR METÁLICO. COM CAPACIDADE DE PERFURAR 20 FOLHAS, COMPOSTO POR LIXEIRA COM ABERTURA INTELIGENTE, DE MODO QUE NÃO SEJA NECESSÁRIO RETIRAR A BANDEJA PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS, APOIO ANATÔMICO EMBORRACHADO E ESCLA REMOVÍVEL. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE. 019.04957	200	Unidades
Item 267	PERFURADOR METÁLICO. COM CAPACIDADE DE PERFURAR 65 FOLHAS, COMPOSTO POR LIXEIRA COM ABERTURA INTELIGENTE, DE MODO QUE NÃO SEJA NECESSÁRIO RETIRAR A BANDEJA PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS, APOIO ANATÔMICO EMBORRACHADO E ESCLA REMOVÍVEL. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE.019.04955	200	Unidades
Item 268	PERFURADOR TIPO ALICATE, 6MM, 1 FURO, PARA PAPEL ( ATÉ 25 FOLHAS) , EVA, CARTOLINA, PLASTICO 019.04953	50	Unidades
Item 269	PILHA ALCALINA AA PALITO 1,5 V BLISTER COM 4 UNIDADES 019.04952	5000	Unidades
Item 270	PILHA ALCALINA PALITO AAA 1,5 V BLISTER COM 4 UNIDADES 019.04951	5000	Unidades
Item 271	PINCEL REDONDO Nº 14 019.04949	100	Unidades
Item 272	PINCEL CHATO Nº 10 019.04947	100	Unidades
Item 273	PINCEL CHATO Nº 12 019.04945	100	Unidades
Item 274	PINCEL ROUND 019.04938	100	Unidades
Item 275	PINCEL FLAT 019.04912	100	Unidades
Item 276	PINCEL FILBERT 019.04910	100	Unidades
Item 277	PINCEL LINER 019.04908	100	Unidades
Item 278	PINCEL MOP 019.04906	100	Unidades
Item 279	PISTOLA PARA COLA QUENTE, BI VOLT, 16 WATTS, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO, GATILHO AVANÇADO PARA MELHOR CONTROLE DE FLUXO, APOIO EM METAL, RABASTECEDOR COM VISOR	100	Unidades



	PARA BASTÃO DE 10CM, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PRODUTO INDICADO PARA COLAR MADEIRA, CARPETE, MOVEIS, ARTIGOS DE DECORAÇÃO, PAPELÃO. CONSTAR NA EMBALAGEM CÓDIGO DE BARRAS, DADOS E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESAFABRICANT 019.04902		
Item 280	PLACA EM EVA, MEDIDNO APROXIMADAMENTE 600 X400X2MM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. <b>COR: LARANJA</b> 019.04900	300	Pacotes
Item 281	PLACA EM EVA, MEDIDNO APROXIMADAMENTE 600 X400X2MM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. <b>COR: PRETO</b> 019.04898	300	Pacotes
Item 282	PLACA EM EVA, MEDIDNO APROXIMADAMENTE 600 X400X2MM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. <b>COR: AMARELO-OURO</b> 019.04896	300	Pacotes
Item 283	PLACA EM EVA, MEDIDNO APROXIMADAMENTE 600 X400X2MM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. <b>COR: AZUL CLARO</b> 019.04895	300	Pacotes
Item 284	PLACA EM EVA, MEDIDNO APROXIMADAMENTE 600 X400X2MM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. <b>COR: MARROM</b> 019.04893	300	Pacotes
Item 285	PLACA EM EVA, MEDIDNO APROXIMADAMENTE 600 X400X2MM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. <b>COR: ROSA</b> 019.04892	300	Pacotes
Item 286	PLACA EM EVA, MEDIDNO APROXIMADAMENTE 600 X400X2MM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. <b>COR: VERDE FOLHA</b> 019.04890	300	Pacotes
Item 287	PLACA EM EVA, MEDIDNO APROXIMADAMENTE 600 X400X2MM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. <b>COR: VERMELHO</b> 019.04888	300	Pacotes
Item 288	PLACA EM EVA, MEDIDNO APROXIMADAMENTE 600 X400X2MM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	300	Pacotes

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2026- PROCESSO Nº0654/2026

EDITAL Nº 036/2026



	<b>COR: BRANCA 019.04887</b>		
Item 289	PLACA EM EVA, MEDIDNO APROXIMADAMENTE 600 X400X2MM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. <b>COR: ROXO 019.04885</b>	300	Pacotes
Item 290	PLACA EM EVA, MEDIDNO APROXIMADAMENTE 600 X400X2MM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. <b>COR: BEGE CLARO 019.04883</b>	300	Pacotes
Item 291	PLACA EM EVA, COM GLITER, MEDIDNO APROXIMADAMENTE 600 X400X2MM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. <b>COR: AZUL 019.04881</b>	300	Pacotes
Item 292	PLACA EM EVA, COM GLITER, MEDIDNO APROXIMADAMENTE 600 X400X2MM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. <b>COR: VERMELHO 019.04880</b>	300	Pacotes
Item 293	PLACA EM EVA, COM GLITER, MEDIDNO APROXIMADAMENTE 600 X400X2MM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. <b>COR: AMARELO 019.04877</b>	300	Pacotes
Item 294	PLACA EM EVA, COM GLITER, MEDIDNO APROXIMADAMENTE 600 X400X2MM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. <b>COR: VERDE 019.04875</b>	300	Pacotes
Item 295	PLACA EM EVA, COM GLITER, MEDIDNO APROXIMADAMENTE 600 X400X2MM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. <b>COR: ROSA 019.04874</b>	300	Pacotes
Item 296	PLACA EM EVA, COM GLITER, MEDIDNO APROXIMADAMENTE 600 X400X2MM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. <b>COR: BRANCO 019.04870</b>	300	Pacotes
Item 297	PLACA EM EVA, COM GLITER, MEDIDNO APROXIMADAMENTE 600 X400X2MM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. <b>COR: ROXO 019.04868</b>	300	Pacotes
Item 298	Placa de EVA Preto Glitter, etil vinil acetato, espessura mínima de 2.0mm, dimensões aproximadas de 40cm x 60cm. Material lavável, atóxico e maleável. 019.04867	300	Unidades
Item 299	PORTA CANETA E CLIPS EM POLIETIRENO CRISTAL 019.04866	100	Unidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2026- PROCESSO Nº0654/2026

EDITAL Nº 036/2026



Item 300	PRANCHETA EM MDF, COM PRENDEDOR DE METAL, TAMANHO OFICIO 019.04863	400	Unidades
Item 301	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COM PONTA EXTRA, 5,5ML, RECARREGÁVEL, JOCAR OFFICE, CAIXA COM 12 <b>COR: PRETA</b> 019.04862	50	Caixas
Item 302	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COM PONTA EXTRA, 5,5ML, RECARREGÁVEL, JOCAR OFFICE, CAIXA COM 12 <b>COR: AZUL</b> 019.04861	50	Caixas
Item 303	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COM PONTA EXTRA, 5,5ML, RECARREGÁVEL, JOCAR OFFICE, CAIXA COM 12 <b>COR: VERMELHA</b> 019.04860	50	Caixas
Item 304	RÉGUA ESCOLAR DE 30 CM, NA <b>COR VERDE</b> INJETADA EM PET RECICLADO (POLITEREFLALATO). IMPRESSÃO TAMPOGÉFICA, NA COR BRANCA, ESCALA EM MILÍMETROS, IMPRESSÃO RESISTENTE, COM TINTA ATÓXICA. ESPESSURA DE 2MM E DIMENSÕES DE 315MM X 30MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b> 019.04859	700	Unidades
Item 305	RÉGUA PARA BAIXA VISÃO: MEDIDA DE 30 CM, ESCALA AMPLIADA E CONTRASTANTE, NÚMERO EM CAIXA ALTA, PLÁSTICO TRANSPARENTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b> 019.04858	100	Unidades
Item 306	RÉGUA PARA BRAILLE: MEDIDA DE 30 CM. INSTRUMENTO DE MEDIDA TÁTIL, EM PLÁSTICO, COM MARCAÇÃO EM ALTO RELEVO EM BRAILLE. . <b>019.04857</b>	100	Unidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2026- PROCESSO Nº0654/2026

EDITAL Nº 036/2026



Item 307	RÉGUA PARA CANHOTO: EM PLÁSTICO, MEDINDO 30 CM. POSSUI MARCAÇÃO (NÚMEROS E TRAÇOS) INVERTIDOS OU ESPELHADOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. 019.04856	100	Unidades
Item 308	SUORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE 019.04855	100	Unidades
Item 309	TECLADO - FORMATO ABNT SEM FIO 019.04854	400	Unidades
Item 310	TECLADO - FORMATO ABNT COM FIO 019.04853	400	Unidades
Item 311	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA, MEDINDO NOMINIMO 14 CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO RÁGUA EM SUA LÂMINA. AREA DE CORTE COM 63 MM, CABO PLÁSTICOANATÔMICO PARA 3 DEDOS E OLHAIS EMBORRCHADOS. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EMAÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO. 019.04852	100	Unidades
Item 312	TESOURA MULTIUSO, MEDINDO 21,5 CM DE COMPRIMENTO, CABO ANATÔMICO, COM DESCANSO DE DEDPS FIXO, LAMINA DE AÇO INOXIDÁVEL XT COM SUPERFICIE CÔNCAVA QUE DIMINUI O ATRITO ENTRE S LAMINAS. LÂMINA FIXADA ATRAVÉS DE PARAFUSOS. COM MARCA IMPRESSA NO CORPO. COMPOSIÇÃO: PALHA DE TRIGO, RESINA TERMOPLASTICA E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM EM BLISTER CONTENDO: CÓDIGO DE BARRAS, INFORMÇÃO DO PRODUTO . 019.04851	400	Unidades



Item 313	TESOURA GRANDE DE PICOTAR, CABO ANATÔMICO EMBORRACHADO, SERVE PARA DESTRO OU CANHOTO, COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL. QUE NÃO SOBREPONHA AO ABRIR E FECHAR, COM A MARCA DO PRODUTO GRAVADO NA LÂMINA E A GARANTIA DO PRODUTO DESCRITO NA EMBLAGEM. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLASTICA E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADO EM BLISTER CONTENDO: CÓDIGO DE BARRAS E INFORMAÇÃO DO PRODUTO 019.04850	100	Unidades
Item 314	TINTA GUACHE ESCOLAR COM 500 ML. NÃO TOXICA. VALIDADE E SELO DO INMETRO. COMPÓSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTES. <b>DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DO PRODUTO: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DO FABRICANTE. COR:VERMELHA</b> 019.04849	100	Unidades
Item 315	TINTA GUACHE ESCOLAR COM 500 ML. NÃO TOXICA. VALIDADE E SELO DO INMETRO. COMPÓSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTES. <b>DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DO PRODUTO: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DO FABRICANTE. COR : AZUL</b> 019.04848	100	Unidades
Item 316	TINTA GUACHE ESCOLAR COM 500 ML. NÃO TOXICA. VALIDADE E SELO DO INMETRO. COMPÓSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTES. <b>DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DO PRODUTO: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DO FABRICANTE. COR : PRETO</b> 019.04847	100	Unidades
Item 317	TINTA GUACHE ESCOLAR COM 500 ML. NÃO TOXICA. VALIDADE E SELO DO INMETRO. COMPÓSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTES. <b>DEVERÁ CONTER</b>	100	Unidades



	<b>NA EMBALAGEM DO PRODUTO: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DO FABRICANTE. COR : VERDE 019.04846</b>		
Item 318	TINTA GUACHE ESCOLAR COM 500 ML. NÃO TOXICA. VALIDADE E SELO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTES. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DO PRODUTO: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DO FABRICANTE. COR:AMARELO 019.04844	100	Unidades
Item 319	TINTA GUACHE ESCOLAR COM 500 ML. NÃO TOXICA. VALIDADE E SELO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTES. <b>DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DO PRODUTO: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DO FABRICANTE. COR : BRANCO 019.04842</b>	100	Unidades
Item 320	TINTA TEMPERA GUACHE. CAIXA COM 6 CORES(PRETO, AZUL, AMARELO, VERDE, VERMELHO, BRANCO), POTE COM 15 ML CADA, NÃO TÓXICA, SOLUVEL EM ÁGUA. PARA SER UTILIZADO EM PAPEL, CARTOLIN, GESSO, CERÂMICA, E MADEIRA. VALIDADE E SELO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTES. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DO PRODUTO: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DO FABRICANTE.019.04841	3000	Caixas
Item 321	TINTA PARA PINTURA A DEDO. TINTAS A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS. POTE COM 15 ML. DEVERÁ CONSTRAR NA EMBALAGEM CODIGO DE BARRAS E INFORMAÇÃO DO PRODUTO. <b>CAIXA COM 6 CORES DIVERSAS 019.04840</b>	1500	Caixas
Item 322	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, COM 40 ML COR VERMELHA 019.04839	50	Unidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2026- PROCESSO Nº0654/2026

EDITAL Nº 036/2026



Item 323	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, COM 40 ML COR PRETA 019.04838	100	Unidades
Item 324	TINTA PARA AQUARELA ESTOJO COM 12 CORES 019.04837	10	Unidades
Item 325	TNT - COM GRAMATURA MINIMA DE 40G/M², MEDINDO: 1,40 X 0,50 M ROLO COM 50M <b>COR: AMARELO</b> 019.04836	50	Rolos
Item 326	TNT - COM GRAMATURA MINIMA DE 40G/M², MEDINDO: 1,40 X 0,50 M ROLO COM 50M <b>COR: AZUL CLARO</b> 019.04835	50	Rolos
Item 327	TNT - COM GRAMATURA MINIMA DE 40G/M², MEDINDO: 1,40 X 0,50 M ROLO COM 50M <b>COR: BRANCO</b> 019.04834	50	Rolos
Item 328	TNT - COM GRAMATURA MINIMA DE 40G/M², MEDINDO: 1,40 X 0,50 M ROLO COM 50M <b>COR: PRETO 019.04833</b>	50	Rolos
Item 329	TNT - COM GRAMATURA MINIMA DE 40G/M², MEDINDO: 1,40 X 0,50 M ROLO COM 50M <b>COR: VERDE 019.04831</b>	50	Rolos
Item 330	TNT - COM GRAMATURA MINIMA DE 40G/M², MEDINDO: 1,40 X 0,50 M ROLO COM 50M <b>COR: VERMELHO</b> 019.04829	50	Rolos
Item 331	TNT - COM GRAMATURA MINIMA DE 40G/M², MEDINDO: 1,40 X 0,50 M ROLO COM 50M <b>COR: ROSA</b> 019.04826	50	Rolos
Item 332	TNT - COM GRAMATURA MINIMA DE 40G/M², MEDINDO: 1,40 X 0,50 M ROLO COM 50M <b>COR: MARROM</b> 019.04824	50	Rolos
Item 333	TNT - COM GRAMATURA MINIMA DE 40G/M², MEDINDO: 1,40 X 0,50 M ROLO COM 50M <b>COR: LARANJA</b> 019.04823	50	Rolos
Item 334	Molha dedo em pasta, volume: 12 gramas, composição: ácido graxo e glicóis. Caixa com 12 unidades 019.04821	20	Caixas
Item 335	Mouse Pad em borracha/poliéster, antiderrapante, com apoio de punho, com carga sem fio de dispositivos, ergonômico, comprimento x largura: 23cm x 20cm, espessura 3cm. 019.04819	100	Unidades
Item 336	Balão de látex Nº 9, cor BRANCO, pacote contendo 50 019.04817	100	Pacotes
Item 337	Balão de látex Nº 9, cor PRETO, pacote contendo 50 019.04816	100	Pacotes

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2026- PROCESSO Nº0654/2026

EDITAL Nº 036/2026



Item 338	Balão de Látex Nº 9, cor VERMELHO, CONTENDO 50 UNIDADES 019.04815	100	Pacotes
Item 339	Balão de látex Nº 9, cor LARANJA, pacote contendo 50 unidades 019.04813	100	Pacotes
Item 340	Balão de látex Nº 9, cor ROSA, contendo 50 unidades 019.04811	100	Pacotes
Item 341	Balão de látex Nº 9, cor ROXO, pacote contendo 50 unidades 019.04808	100	Pacotes
Item 342	Balão de látex Nº 9, cor AZUL, pacote contendo 50 unidades 019.04807	100	Pacotes
Item 343	Balão de látex Nº 9, cor VERDE, pacote contendo 50 unidades 019.04805	100	Pacotes
Item 344	Caderno Cartografia Espiral, metálico ou plástico, capa dura, formato aproximado 275mm x 200mm, papel offset mínimo 63g/m², 96 folhas 019.04803	100	Unidades
Item 345	Cola para EVA ou Isopor, com bico aplicador econômico à base de resina sintética e solventes orgânicos. 019.04801	200	Unidades
Item 346	GLITER pacote com 6 cores vibrantes, partículas metalizadas (PVC ou poliéster), embalagem tipo frasco ou blister 019.04799	200	Pacotes
Item 347	Papel Celofane medindo no mínimo 70x90 transparente 019.04798	300	Unidades
Item 348	Saco para presente incolor, medindo 60x90cm, em filme de polipropileno (PP) incolor, transparente 019.04797	200	Pacotes
Item 349	Saco para presente incolor, medindo 15x10cm, em filme de polipropileno (PP) incolor, transparente 019.04796	200	Pacotes
Item 350	Saco para presente incolor, medindo 25x37cm, em filme de polipropileno (PP) incolor, transparente 019.04794	200	Pacotes
Item 351	Saco para presente incolor, medindo 30x44cm, em filme de polipropileno (PP) incolor, transparente 019.04792	200	Pacotes
Item 352	Tintura para pintura facial com 6 cores + pincel, kit com 6 cores vibrantes, atóxica/hipoalergênica. 019.04790	100	Kits
Item 353	Envelope com botão em material plástico resistente, tamanho ofício A4, fechamento por botão de pressão 019.04788	200	Unidades



Item 354	PAPEL DE SEDA 50X70 COR BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES 019.04785	20	Pacotes
Item 355	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO 019.01863	300	Unidades
Item 356	Quadro Branco Moldura de Alumínio 90×120 019.04781	30	Unidades

## 2. - DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de suprimento de materiais de expediente e papelaria para atender às demandas operacionais de todas as Secretarias e órgãos da Administração Direta do Município de Elias Fausto/SP.

**2.2.** O fornecimento desses materiais é condição indispensável para o pleno funcionamento das atividades administrativas, pedagógicas e de atendimento ao público, garantindo que os servidores municipais disponham das ferramentas básicas para o exercício de suas funções.

**2.3.** A opção pelo Sistema de **Registro de Preços (SRP)** fundamenta-se na impossibilidade de determinar, com exatidão, o quantitativo a ser utilizado ao longo do exercício, permitindo que a Administração realize aquisições parceladas conforme a necessidade real de cada setor, evitando a formação de estoques excessivos e o desperdício de recursos.

**2.4.** Ademais, o Registro de Preços confere maior agilidade ao processo de reposição de materiais, otimizando o fluxo logístico interno e garantindo a padronização dos itens utilizados pelas diversas unidades administrativas do município.

**2.5.** A contratação visa, em última análise, o atendimento ao princípio da eficiência e a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população de Elias Fausto, assegurando que não haja interrupção nas rotinas administrativas por falta de insumos básicos.

## 3. - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO

**3.1.** O fornecimento dos materiais de expediente/papelaria será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, mediante a emissão



de **Nota de Empenho** ou **Ordem de Fornecimento** encaminhada à detentora da Ata de Registro de Preços.

**3.2. Prazo de Entrega:** A empresa contratada deverá efetuar a entrega total dos itens solicitados no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento da respectiva ordem de fornecimento ou empenho.

**3.3. Local de Entrega:** Os materiais deverão ser entregues descarregues no **Almoxarifado Geral da Prefeitura Municipal de Elias Fausto**, localizado na **Rua Siqueira Campos, nº 100, Centro, Elias Fausto/SP**, no horário de expediente administrativo (das 08h às 11h e das 13h às 16h).

**3.4. Condições de Recebimento:**

- **3.4.1. Recebimento Provisório:** No ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações técnicas, quantidades e qualidade.
- **3.4.2. Recebimento Definitivo:** Após a conferência detalhada em até 05 dias úteis, mediante a atestação da Nota Fiscal pelo responsável do Almoxarifado.

**3.5.** Correrão por conta exclusiva da Contratada todas as despesas decorrentes de transporte, frete, carga e descarga, seguros, impostos e demais encargos que incidam sobre o fornecimento do objeto.

**3.6.** Caso os materiais entregues não correspondam às especificações exigidas ou apresentem defeitos, a Contratada deverá providenciar a substituição imediata, sem qualquer ônus para o Município, dentro do prazo máximo de 48 horas.

#### **4. - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** A fundamentação desta contratação está detalhada no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, documento que integra este Termo de Referência, onde foram analisadas a viabilidade técnica e econômica para o fornecimento de materiais de expediente e papelaria.

**4.2.** A descrição da necessidade pauta-se na busca pela **padronização e eficiência administrativa**, garantindo que todas as unidades da Prefeitura de Elias Fausto/SP possuam os insumos necessários para a formalização de processos, registros escolares, prontuários de saúde e atendimento ao cidadão.

**4.3.** Conforme apurado no ETP, a contratação via **Sistema de Registro de Preços** mostrou-se a solução mais adequada, pois:

- **4.3.1.** Permite o atendimento a demandas flutuantes e imprevisíveis de diversas secretarias com objetos de mesma natureza;



- **4.3.2.** Reduz custos operacionais de estocagem centralizada excessiva, permitindo que os itens sejam solicitados conforme o consumo real;
- **4.3.3.** Garante a economia de escala ao aglutinar o consumo anual estimado de toda a estrutura municipal em um único certame.

**4.4.** A necessidade fundamenta-se ainda no interesse público de evitar a interrupção de serviços essenciais, visto que a falta de materiais básicos (papéis, pastas, canetas, etc.) compromete diretamente a celeridade dos atos administrativos e o cumprimento de prazos legais.

**4.5.** A estimativa de quantidades, foi obtida através do levantamento do consumo histórico das secretarias, ajustado às projeções de crescimento das atividades municipais para o próximo exercício, assegurando o princípio da economicidade.

## **5. - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**5.1.** A solução objeto desta contratação consiste no fornecimento parcelado de materiais de expediente e papelaria, compreendendo não apenas a entrega física dos itens, mas todo o suporte logístico, transporte, descarregamento e garantia de conformidade técnica dos produtos.

**5.2.** A solução busca assegurar o suprimento contínuo das unidades administrativas do Município, garantindo que os materiais entregues possuam características de qualidade e rendimento que permitam a execução eficiente das atividades públicas.

**5.3.** Integram a solução ora contratada:

- **5.3.1. Gestão do Registro de Preços:** A manutenção de preços registrados e válidos pelo período de 12 (doze) meses, permitindo a previsibilidade orçamentária;
- **5.3.2. Logística de Distribuição:** A entrega direta no Almoxarifado Central, com embalagens adequadas que preservem a integridade dos materiais contra umidade e danos físicos;
- **5.3.3. Garantia de Qualidade:** A substituição de itens que apresentarem vícios de fabricação ou desempenho inferior ao especificado, sem custos adicionais ao Município;
- **5.3.4. Atendimento às Normas Técnicas:** O fornecimento de produtos que atendam às normas da ABNT, Inmetro e demais órgãos reguladores, quando aplicável.



**5.4.** A solução escolhida visa a **economicidade**, ao evitar a obsolescência e o desperdício de materiais em estoques parados, e a **eficiência**, ao centralizar a compra em um único processo licitatório que atende a todas as Secretarias Municipais.

**5.5.** Considera-se a solução completa e satisfatória somente após a entrega, conferência e o aceite definitivo de cada remessa pelo setor competente da Prefeitura de Elias Fausto/SP.

## **6. - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** Para a execução do objeto deste Termo de Referência, a licitante vencedora deverá atender aos seguintes requisitos de habilitação e manutenção do contrato:

### **6.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:**

- **6.2.1.** Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- **6.2.2.** Regularidade perante o FGTS e a Justiça do Trabalho (CNDT);
- **6.2.3.** Inexistência de sanções que impeçam a contratação com a Administração Pública, conforme consulta aos cadastros oficiais (CEIS/CNEP).

### **6.3. Qualificação Técnica:**

- **6.3.1.** Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a entrega de materiais de expediente/papelaria de natureza e vulto compatíveis com o objeto desta licitação;
- **6.3.2.** Os materiais fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações descritas no Anexo de Itens, sob pena de recusa imediata.

### **6.4. Qualificação Econômico-Financeira:**

- **6.4.1.** Comprovação de saúde financeira que assegure a capacidade de fornecimento do objeto, conforme os índices previstos no Edital.

### **6.5. Sustentabilidade Ambiental:**

- **6.5.1.** Preferencialmente, os materiais de papelaria deverão possuir certificações ambientais (como selo FSC para papéis) e embalagens que priorizem materiais recicláveis, em consonância com as diretrizes de compras públicas sustentáveis.

### **6.6. Manutenção das Condições:**

Rua Siqueira Campos, 100 – Centro – Elias Fausto/SP – Fone: (19) 3821.8899 - CEP: 13350-000  
E-mail: pmelfau@interall.com.br



- **6.6.1.** A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a manter, durante toda a vigência do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **7. - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**7.1. Gestão do Contrato:** A gestão administrativa e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes ficarão sob a responsabilidade do **Sr. Amarildo de Jesus Firmino**, Secretário de Administração e Finanças, ou de servidor formalmente designado para tal função.

**7.2. Atribuições do Gestor:** Compete ao gestor designado:

- **7.2.1.** Coordenar a utilização da Ata de Registro de Preços pelas demais secretarias interessadas;
- **7.2.2.** Monitorar o saldo quantitativo dos itens registrados, evitando a extrapolação do limite licitado;
- **7.2.3.** Autorizar a emissão de ordens de fornecimento e empenhos;
- **7.2.4.** Decidir sobre pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou prorrogação de prazos, devidamente fundamentados.

**7.3. Fiscalização Técnica:** A fiscalização técnica e o recebimento dos materiais no Almoxarifado Geral caberão ao responsável pela unidade de destino, que atuará como fiscal imediato, reportando ao Gestor qualquer irregularidade observada na entrega.

**7.4. Obrigações da Fiscalização:**

- **7.4.1.** Conferir a conformidade dos materiais (marcas, gramaturas, quantidades e integridade) no ato da entrega na Rua Siqueira Campos, nº 100;
- **7.4.2.** Rejeitar materiais que não atendam às especificações do Termo de Referência;
- **7.4.3.** Atestar as Notas Fiscais para fins de liquidação e pagamento, após a confirmação do recebimento definitivo.

**7.5. Comunicação:** As comunicações entre a Prefeitura de Elias Fausto e a Contratada deverão ser realizadas preferencialmente de forma escrita (e-mail ou ofício), integrando o processo administrativo de acompanhamento da execução.



7.6. A atuação do Gestor e dos Fiscais não exime a Contratada de sua responsabilidade exclusiva quanto à qualidade dos materiais e ao cumprimento dos prazos estabelecidos.

## 8. - CRITÉRIOS MEDIÇÃO DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

### 8.1. Critério de Medição e Recebimento:

- **8.1.1. Recebimento Provisório:** Ocorrerá no ato da entrega dos materiais no Almoxarifado Geral (Rua Siqueira Campos, 100), mediante assinatura do canhoto da Nota Fiscal, servindo apenas como comprovante de entrega física.
- **8.1.2. Recebimento Definitivo:** Dar-se-á em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, após a conferência minuciosa das especificações técnicas (marcas, modelos, gramaturas e quantidades) e a verificação de ausência de danos ou vícios nos materiais.
- **8.1.3.** Somente após o Recebimento Definitivo e a devida atestação da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato ou servidor designado, o documento será encaminhado para a Secretaria de Administração e Finanças para processamento do pagamento.

### 8.2. Condições de Pagamento:

- **8.2.1.** O pagamento será efetuado em parcela única por pedido, no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da atestação definitiva da Nota Fiscal/Fatura.
- **8.2.2.** A Nota Fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente com o CNPJ da Prefeitura Municipal de Elias Fausto e discriminar os itens conforme a descrição da Ata de Registro de Preços.

### 8.3. Regularidade Fiscal:

- **8.3.1.** É condição indispensável para a efetivação do pagamento a manutenção da regularidade fiscal da Contratada (CNDs Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista), que será consultada em cada processo de liquidação.

### 8.4. Glosas e Retenções:

- **8.4.1.** Caso a Nota Fiscal apresente erros ou a entrega esteja incompleta/em desacordo, o prazo de 30 dias será interrompido, reiniciando-se a contagem

Rua Siqueira Campos, 100 – Centro – Elias Fausto/SP – Fone: (19) 3821.8899 - CEP: 13350-000

E-mail: pmelfau@interall.com.br



somente após a regularização da pendência pela Contratada, sem ônus de mora para o Município.

#### **8.5. Forma de Pagamento:**

- **8.5.1.** O pagamento será realizado exclusivamente via transferência bancária ou ordem bancária eletrônica na conta corrente de titularidade da empresa detentora da Ata.

### **9.- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**9.1. Forma de Seleção:** A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão**, em sua forma **Eletrônica**, conforme rito estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas municipais pertinentes de Elias Fausto/SP.

**9.2. Critério de Julgamento:** O critério de julgamento adotado será o de **Menor Preço por Item**, considerando o valor unitário de cada material de expediente/papelaria descrito no Anexo de Itens deste Termo de Referência.

**9.3. Modo de Disputa:** Será adotado o modo de disputa **Aberto**, no qual os licitantes apresentarão lances sucessivos, observando-se o intervalo mínimo de diferença entre eles, conforme definido no Edital.

#### **9.4. Empate e Preferência:**

- **9.4.1.** Em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.
- **9.4.2.** Será assegurado o direito de preferência às **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, desde que cumpridos os requisitos de habilitação.

#### **9.5. Aceitabilidade de Preços:**

- **9.5.1.** As propostas não poderão exceder o valor máximo unitário fixado pela Administração na planilha de custos, sob pena de desclassificação do item.
- **9.5.2.** A Administração poderá realizar negociação com o licitante que apresentar a melhor proposta, com o objetivo de obter condições ainda mais vantajosas para o Município de Elias Fausto.

**9.6. Amostras:** Caso haja dúvida fundada sobre a qualidade do material ofertado pelo licitante que apresentou o menor preço, a Administração reserva-se o direito de



exigir a apresentação de **amostras** no prazo de 03 dias úteis, para análise técnica antes da adjudicação do item.

## 10. - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**10.1.** O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 1.709.741,95 (Um milhão, setecentos e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos)**.

conforme detalhado na Planilha de Custos e Formação de Preços anexado a este Termo de Referência.

**10.2.** A estimativa de preços foi obtida mediante ampla pesquisa de mercado, utilizando-se, de forma combinada ou isolada, os seguintes parâmetros:

- **10.2.1.** Pannel de Preços do Governo Federal e sistemas de registro de preços de outros órgãos públicos;
- **10.2.2.** Consulta direta a fornecedores especializados no ramo de papelaria e materiais de expediente;
- **10.2.3.** Análise de contratações similares realizadas anteriormente pelo Município de Elias Fausto/SP.

**10.3.** Os preços máximos aceitáveis para cada item são os constantes na referida planilha, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem valores unitários superiores aos estimados pela Administração.

**10.4.** Por se tratar de **Registro de Preços**, o valor total estimado não obriga a Administração Municipal à aquisição integral do objeto, ficando a efetiva contratação vinculada à real necessidade das Secretarias e à disponibilidade orçamentária no momento da emissão do empenho.

**10.5.** Nos preços estimados já estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, taxas, seguros, fretes (transporte até o Almoxarifado na Rua Siqueira Campos, 100), embalagens e quaisquer outros ônus necessários à perfeita entrega do objeto.

**10.6.** O valor estimado poderá ser revisto durante a vigência da Ata de Registro de Preços, caso ocorram variações extraordinárias de mercado, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente comprovado e autorizado pelo Gestor, Sr. Amarildo de Jesus Firmino.

## 11. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**11.1.** As despesas decorrentes da presente contratação onerarão as dotações orçamentárias das Secretarias requisitantes, sob o elemento de despesa **3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**, Fonte de Recurso **01.110.000**, conforme as seguintes fichas orçamentárias:

**11.2. Fichas:** 38, 45, 46, 47, 61, 62, 72, 80, 89, 95, 103, 115, 248, 253, 254, 267, 281, 282, 283, 293, 294, 304, 314, 364, 377, 394 e 403.

**11.3.** Por se tratar de **Registro de Preços**, a indicação da dotação orçamentária completa e a respectiva reserva de recursos (empenho) serão formalizadas obrigatoriamente no momento da contratação/solicitação do fornecimento, conforme a disponibilidade financeira de cada pasta.

**11.4.** Em cada exercício financeiro subsequente, caso a Ata de Registro de Preços ainda esteja vigente, as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias equivalentes previstas no orçamento daquele ano, mediante termo de apostilamento, se necessário.

## **12. - DAS PENALIDADES**

**12.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela detentora da Ata de Registro de Preços sujeitará a empresa às seguintes sanções, garantida a prévia e ampla defesa:

**12.2. Advertência:** Aplicada por escrito em casos de faltas leves que não prejudiquem o serviço de forma significativa.

### **12.3. Multas:**

- **12.3.1. Multa de Mora:** Pelo atraso injustificado na entrega dos materiais (prazo de 15 dias), no percentual de **0,5%** por dia de atraso, calculada sobre o valor da nota de empenho, até o limite de 10% (dez por cento).
- **12.3.2. Multa Compensatória:** Pela inexecução parcial ou total do pedido, no percentual de **10%** sobre o valor total ou do saldo remanescente do empenho.

**12.4. Impedimento de Licitar e Contratar:** Com o Município de Elias Fausto/SP, pelo prazo de até 03 (três) anos, nos casos previstos em lei, como entrega de mercadoria falsificada ou comportamento inidôneo.

**12.5. Declaração de Inidoneidade:** Para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federados, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.



**12.6. Retenção de Pagamento:** Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados diretamente dos pagamentos devidos pela Prefeitura (conforme prazo de 30 dias da Cláusula 8ª) ou cobrados judicialmente.

**12.7.** A aplicação de qualquer sanção será registrada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), quando couber.

### **13. - DAS OBRIGAÇÕES**

#### **13.1. São obrigações da CONTRATADA:**

- **13.1.1.** Entregar os materiais de expediente/papelaria rigorosamente dentro do prazo de **15 (quinze) dias**, no Almoxarifado Geral (Rua Siqueira Campos, 100), conforme as especificações deste TR;
- **13.1.2.** Responsabilizar-se por todos os custos de transporte, frete, carga, descarga e seguros, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes da execução do objeto;
- **13.1.3.** Substituir, no prazo máximo de 48 horas, qualquer item que apresente vício de qualidade, defeito de fabricação ou que esteja em desacordo com a marca/modelo ofertado na licitação;
- **13.1.4.** Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;
- **13.1.5.** Comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato qualquer impossibilidade de entrega por motivo de força maior, devidamente comprovada, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula 12ª.

#### **13.2. São obrigações da CONTRATANTE (Prefeitura de Elias Fausto):**

- **13.2.1.** Proporcionar as condições necessárias para que a Contratada possa entregar os materiais no local e horários estabelecidos;
- **13.2.2.** Efetuar a conferência (recebimento provisório e definitivo) dos materiais por meio do setor de Almoxarifado;
- **13.2.3.** Realizar o pagamento à Contratada no prazo de **30 (trinta) dias** após a atestação da Nota Fiscal, observadas as normas de liquidação de despesa;
- **13.2.4.** Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades observadas na qualidade dos produtos ou no cumprimento dos prazos;
- **13.2.5.** Designar o **Sr. Amarildo de Jesus Firmino** como Gestor da Ata, para acompanhar e fiscalizar a execução das solicitações de fornecimento.



#### **14. - DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**14.1.** A execução do objeto dar-se-á de forma **parcelada**, mediante a emissão de Notas de Empenho ou Ordens de Fornecimento, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais e a disponibilidade orçamentária.

##### **14.2. Do Pedido:**

- **14.2.1.** A solicitação será encaminhada à Contratada formalmente (via e-mail ou sistema próprio), contendo a descrição dos itens, quantidades, local de entrega e o respectivo empenho.
- **14.2.2.** A Contratada deverá confirmar o recebimento do pedido em até **24 (vinte e quatro) horas úteis**.

##### **14.3. Do Fornecimento:**

- **14.3.1.** Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, lacradas, contendo externamente a identificação do fabricante, marca, lote e data de validade (quando aplicável).
- **14.3.2.** É vedada a entrega de materiais de marcas ou especificações técnicas inferiores às ofertadas na proposta vencedora, salvo substituição por item superior, devidamente autorizada pelo Gestor, **Sr. Amarildo de Jesus Firmino**, sem alteração do preço registrado.

##### **14.4. Da Logística:**

- **14.4.1.** O transporte e a descarga dos materiais no Almoxarifado Geral (Rua Siqueira Campos, 100) são de inteira responsabilidade da Contratada, devendo esta disponibilizar pessoal e equipamentos necessários para o descarregamento.
- **14.4.2.** As entregas deverão ocorrer estritamente dentro do horário de funcionamento da unidade receptora, salvo ajuste prévio com a fiscalização.

##### **14.5. Da Conferência:**

- **14.5.1.** No ato da entrega, será realizada a conferência quantitativa e qualitativa sumária. Caso sejam detectadas avarias (caixas rasgadas, umidade, produtos quebrados), a remessa poderá ser rejeitada total ou parcialmente no ato.

##### **14.6. Da Garantia de Execução:**



- **14.6.1.** A execução só será considerada concluída após o **Recebimento Definitivo**, conforme critérios estabelecidos na Cláusula 8ª deste Termo de Referência.

## **15. – DA GARANTIA DO CONTRATO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO**

**15.1. Garantia dos Produtos:** A Contratada garante a qualidade, integridade e perfeito estado de conservação de todos os materiais de expediente e papelaria entregues, pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses** ou conforme o prazo de validade do fabricante, o que for maior, contados a partir do Recebimento Definitivo.

### **15.2. Da Manutenção da Qualidade:**

- **15.2.1.** Durante o prazo de garantia, a Contratada obriga-se a substituir, sem qualquer ônus para o Município de Elias Fausto, os itens que apresentarem defeitos de fabricação, vícios ocultos ou desempenho inferior ao especificado no Termo de Referência.
- **15.2.2.** A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após a notificação oficial realizada pelo Gestor do Contrato, **Sr. Amarildo de Jesus Firmino**, ou pelo responsável pelo Almoxarifado.

### **15.3. Da Continuidade do Registro de Preços:**

- **15.3.1.** A detentora da Ata obriga-se a manter o estoque necessário para atender às demandas das Secretarias Municipais dentro do prazo de entrega estabelecido (15 dias), não sendo aceita a justificativa de "falta de produto em estoque" para o descumprimento das ordens de fornecimento.
- **15.3.2.** Caso ocorra a descontinuidade de fabricação de algum item registrado, a Contratada deverá comunicar formalmente à Prefeitura, propondo a substituição por produto de marca similar ou superior, mantendo-se o preço originalmente registrado.

**15.4. Responsabilidade por Danos:** A Contratada responde por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Gestor Municipal.

## **16. - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**16.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **1 (um) ano**, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante termo aditivo e manifestação de interesse da Administração Municipal de Elias Fausto/SP.

**16.2.** A prorrogação da vigência da Ata será admitida desde que:

- **16.2.1.** Haja prévia pesquisa de mercado que comprove que os preços registrados permanecem vantajosos para o Município;
- **16.2.2.** A detentora da Ata concorde expressamente com a prorrogação;
- **16.2.3.** Seja atestado o cumprimento satisfatório das obrigações contratuais pela empresa durante o primeiro período de vigência.

**16.3.** Durante o prazo de vigência, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, ressalvada a possibilidade de revisão para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, caso ocorra fato superveniente que altere drasticamente os custos de mercado, devidamente comprovado pela Contratada e aceito pelo Gestor, **Sr. Amarildo de Jesus Firmino**.

**16.4.** A existência de preços registrados não obriga o Município de Elias Fausto a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada à detentora da ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**16.5.** A vigência dos contratos decorrentes desta Ata (Notas de Empenho) será definida em cada instrumento, podendo ultrapassar o prazo de vigência da Ata, desde que a contratação tenha sido formalizada dentro do período de validade do registro.

## **17. - CONCLUSÃO**

**17.1.** Conclui-se que a contratação de empresa especializada para o registro de preços de materiais de expediente e papelaria é a solução que melhor atende ao interesse público do Município de Elias Fausto/SP, aliando economia de escala à agilidade administrativa.

**17.2.** Este Termo de Referência foi elaborado em estrita observância aos preceitos da **Lei Federal nº 14.133/2021** e ao **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** correspondente, garantindo que as especificações aqui contidas não restringem a competitividade e asseguram a seleção da proposta mais vantajosa.

**17.3.** Diante dos elementos técnicos e jurídicos expostos, submete-se o presente documento à autoridade superior e ao setor de licitações para a deflagração do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°010/2026- PROCESSO N°0654/2026  
EDITAL N° 036/2026

certame, visando garantir o suprimento contínuo das Secretarias Municipais e a manutenção dos serviços prestados à população.

**17.4.** Integram este Termo de Referência, para todos os fins de direito, os Anexos de Estimativa de Quantitativos e Preços Máximos.

Elias Fausto, 24 de abril de 2026.

**Amarildo de Jesus Firmino**  
Secretário de Administração e Finanças



**ANEXO II  
FORMULÁRIO DE PROPOSTA**

Fornecedor: CNPJ nº. Inscrição Estadual: Endereço: Bairro: Cidade: Estado: CEP. E-mail: Fone: Banco: Agência: Conta Corrente: <b>DADOS PARA FUTURO PEDIDO (caso a empresa seja vencedora):</b> <b>Nome:</b>
<b>Fone:</b>
<b>Endereço: E mail:</b>

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**RUA SIQUEIRA CAMPOS, 100 – CENTRO**  
**ELIAS FAUSTO – SP.**

Segue abaixo nossa proposta para: \_\_\_\_\_, em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA”, conforme as especificações constantes deste edital e seus anexos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VLR. MENSAL R\$	VLR TOTAL R\$
	O				

Valor total R\$-..... (Valor por Extenso)  
 O prazo de validade da presente proposta: 60 (Sessenta) dias  
 Condições de Pagamento: Em 30 (trinta) dias úteis  
 Prazo de entrega: cfe. edital.  
 Condições de entrega: cfe. Edital.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
 Assinatura de Representante legal  
 Nome / RG / CPF  
 (Carimbo CNPJ da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2026- PROCESSO Nº0654/2026  
EDITAL Nº 036/2026

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO MENOR DE IDADE**

\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº \_\_\_\_\_ por  
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do  
disposto no inciso VI do art. 68 da Lei no 14.133/2023, que não emprega menor de  
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de  
dezesesseis anos.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura de Representante legal  
Nome / RG / CPF  
(Carimbo CNPJ da Empresa)



**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no § 5º do artigo 14 da Lei 14.133/2021, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura de Representante legal  
Nome / RG / CPF  
(Carimbo CNPJ da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2026- PROCESSO Nº0654/2026  
EDITAL Nº 036/2026

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, **sob as penas da Lei**, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação conforme os documentos integrantes da HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do **Edital de Pregão Eletrônico n.º xxx/2026** e, ainda, de que inexistem fatos impeditivos a nossa participação neste certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura de Representante legal  
Nome / RG / CPF  
(Carimbo CNPJ da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2026- PROCESSO Nº0654/2026  
EDITAL Nº 036/2026

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP\_/ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para fins desta licitação, e sob as penas da lei, que: **não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista**, bem como não se enquadra nos demais impedimentos do Artigo 14 da Lei 14.133/2021.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura de Representante legal  
Nome / RG / CPF  
(Carimbo CNPJ da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2026- PROCESSO Nº0654/2026  
EDITAL Nº 036/2026

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO – RESERVA DE CARGO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

.....  
..... inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº. .... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei no 14.133/2021, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura de Representante legal  
Nome / RG / CPF  
(Carimbo CNPJ da Empresa)



**ANEXO VIII  
DECLARAÇÃO DOS DIREITOS TRABALHISTAS**

.....  
..... inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº. .... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no parágrafo primeiro do art. 63 da Lei no 14.133/2021, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura de Representante legal  
Nome / RG / CPF  
(Carimbo CNPJ da Empresa)



**ANEXO IX  
MINUTA DO CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO, E A EMPRESA XXXXXXXXX.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 100, Centro, Elias Fausto, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal **Sr. Joaquim Antônio de Campos Bicudo**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 4.758/2023, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **XXXXXXXXXX**, entidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo Sr. (a) xxxxxxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade RG nº xxxxxxxx, inscrito no CPF/MF nº xxxxxxxx, doravante designada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nºxxx/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:**

1.1- “xxxxxxxxxxxxxxxxxx em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**”, conforme especificações abaixo e ainda, conforme Edital **Pregão Eletrônico nº. XXX/2026** e demais anexos, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento.

<b>Lote</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Total</b>
–		
–		

**CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:**

**2.1** – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contratado, prorrogável sucessivamente por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

**2.2** - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pelos responsáveis das Unidades Gestoras, de que as condições e os preços, e entrega dos serviços permanecem vantajosos para a Administração.

**CLAUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



3.1. A despesa supra será atendida pela dotação orçamentária das seguintes secretarias: **3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**, Fonte de Recurso **01.110.000**, conforme as seguintes fichas orçamentárias:

**11.2. Fichas:** 38, 45, 46, 47, 61, 62, 72, 80, 89, 95, 103, 115, 248, 253, 254, 267, 281, 282, 283, 293, 294, 304, 314, 364, 377, 394 e 403.

#### **CLAUSULA QUARTA- DO PREÇO:**

**4.1 –** O valor global da contratação é de R\$ (xxxxxxxxxx), de acordo com o Termo de Referência.

**4.2 -** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, combustível, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4.3 –** Não haverá reajuste de preços.

#### **CLAUSULA QUINTA- DO PAGAMENTO:**

**5.1 –**A contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura, correspondente ao solicitado no Pedido de Fornecimento.

**5.2.** O pagamento das Notas Fiscais será efetuado após a autorização em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento, com a manifestação favorável do servidor responsável, através de atestado na nota fiscal comprovando o recebimento do objeto, ficando assegurado a Contratante o prazo máximo de até 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

**5.3.** Havendo erro na nota fiscal e/ou fatura ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da nota fiscal e/ou fatura será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

**5.4.-**Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

**5.5 -** A ordem cronológica referida somente poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

I - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;



V - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

**5.6-** Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços;

**5.7 -** O gestor do contrato será o responsável pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

**5.8 -** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{(TX)}{365} \times I = \frac{(6/100)}{365}$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### **CLAUSULA SEXTA- DA GARANTIA CONTRATUAL:**

6.1- Para garantia do fiel cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA depositou junto à PREFEITURA, a esse título, 5% (cinco por cento) do valor da contratação, e o fez sob a forma de uma das modalidades seguintes:

- a) Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública;
- b) Seguro garantia;
- c) Fiança bancária.

6.1.2- A garantia prestada deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato e somente será restituída à CONTRATADA após o cumprimento integral das obrigações assumidas;

6.1.3- Em caso de alteração contratual, de valor ou prazo, a CONTRATADA deverá promover a complementação da garantia, bem como, se for o caso, o de sua respectiva validade, de modo a que o valor da garantia corresponda sempre ao percentual de 5% do valor contratual e o seu período de validade seja sempre correspondente ao prazo de vigência do contrato.



6.1.4-A PREFEITURA fica desde já autorizada pela CONTRATADA a promover perante a entidade responsável pela garantia, o levantamento de valor devido em decorrência de aplicação de penalidade de multa, nos termos deste Contrato;

#### **CLAUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA:**

7.1. São obrigações da contratada:

**7.1.1. Entrega e Qualidade:** Fornecer os itens em estrita conformidade com as especificações técnicas de peso, composição e embalagem definidas no Termo de Referência, garantindo que os produtos estejam íntegros e dentro do prazo de validade.

**7.1.2. Substituição de Produtos:** Substituir, às suas expensas e no prazo máximo de 48 horas, qualquer unidade que apresente defeito, violação na embalagem ou que esteja em desacordo com as normas da ANVISA.

**7.1.3. Encargos:** Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo impostos, fretes, seguros e encargos trabalhistas de seus colaboradores, sem gerar vínculo com o Município de Elias Fausto.

**7.1.4. Documentação:** Apresentar, junto com a entrega, a Nota Fiscal detalhada e os certificados de conformidade ou laudos técnicos, se exigidos no edital.

#### **7.2. Obrigações da CONTRATANTE:**

**7.2.1. Fiscalização e Recebimento:** Designar servidor responsável para acompanhar a entrega e realizar o **Recebimento Provisório** (conferência imediata) e o **Recebimento Definitivo** após verificação minuciosa da qualidade e quantidade.

**7.2.2. Pagamento:** Efetuar o pagamento à CONTRATADA após a aceitação definitiva do objeto e apresentação da documentação fiscal regular, observando os prazos legais da [Prefeitura de Elias Fausto](#).

**7.2.3. Logística de Apoio:** Facilitar o acesso dos veículos da CONTRATADA ao local centralizado de entrega nos horários previamente agendados.

**7.2.4. Comunicação:** Notificar a CONTRATADA, por escrito e imediatamente, sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento para que as providências de correção sejam tomadas sob pena de sanções.

#### **CLAUSULA OITAVA- DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

**8.1** - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2** - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa: as multas previstas em Lei serão aplicadas de acordo com o resultado e andamento de Procedimento Administrativo.

**8.3** - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.3.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.3.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.3.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**8.4** - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**8.5** - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) peculiaridades do caso concreto;

c) circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) danos que dela provierem para o Contratante;



e) implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.6** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**8.7** - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

**8.8** - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

**8.9** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**8.10** - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### **CLAUSULA NONA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:**

**9.1** - O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**9.2** - O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

9.2.1 - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

9.2.2 - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



**9.3** - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.3.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

9.3.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

9.3.3 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**9.4** - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) indenizações e multas.

**9.5** - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLAUSULA DÉCIMA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**10.1.** A CONTRATADA obriga-se à execução integral do objeto do presente instrumento, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos.

**10.2.** Correrão por conta da CONTRATADAS quaisquer tributos ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

**10.3.** O pessoal da CONTRATADA, por ela designado para trabalhar na execução do contrato, não terá vínculo empregatício algum com a CONTRATANTE.

**10.4.** A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**10.5.** A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

**10.6.** A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, quer seja por atos próprios, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

**10.7.** Toda e qualquer etapa que tenha que ser refeita pela CONTRATADA por erro ou incompetência, não acarretará ônus financeiro algum para a CONTRATANTE e nem aditamento de prazo.

**10.8.** A CONTRATADA se obriga manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.9.** É vedada a subcontratação.

**10.10.** Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, que não forem resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Monte Mor - SP,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2026- PROCESSO Nº0654/2026

EDITAL Nº 036/2026



com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas, sendo 01 (uma) via destinada ao processo e a outra para arquivo.

Elias Fausto, ..... de ..... de 2026.

**Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Elias  
Fausto**

**EMPRESA CONTRATADA  
Representante Legal**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**RG:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**RG:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**GESTOR DO CONTRATO:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**JURÍDICO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2026- PROCESSO Nº0654/2026**  
**EDITAL Nº 036/2026**

**ANEXO X**  
**TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO TCESP**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**

**CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**CONTRATO n.º XXX/2026**

**OBJETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA”.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Elias Fausto/SP, XX de XXXXXX de 2026.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Elias Fausto- SP**

Nome:

Cargo:

CPF:

Rua Siqueira Campos, 100 – Centro – Elias Fausto/SP – Fone: (19) 3821.8899 - CEP: 13350-000  
E-mail: pmelfau@interall.com.br



**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:** Prefeitura Municipal de Elias Fausto- SP

Nome:

Cargo:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Cargo:

E-mail:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR (ES) DO CONTRATO:**

Nome:

Cargo:

CPF:



Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) – O termo de Ciência e Notificação e/ou cadastro do(s) Responsável (is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador de despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2026- PROCESSO Nº0654/2026**  
**EDITAL Nº 036/2026**

**ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE ME/EPP**

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ / MF nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº013/2026, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura de Representante legal  
Nome / RG / CPF  
(Carimbo CNPJ da Empresa)



**ANEXO XIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTOS**

.....  
.....  
..... inscrita no CNPJ sob nº .....por  
intermédio  
de seu representante legal o (a) Sr.  
(a) ....., portador (a) da Carteira de  
Identidade nº ..... e do CPF  
nº....., DECLARA, sob as penas da lei, que está  
familiarizado com a natureza e vulto dos serviços, bem como tem conhecimento a  
respeito de todas as condições, locais, que direta ou indiretamente possam  
influenciar na execução da prestação dos serviços objetos do PREGÃO e,  
consequentemente na formulação de sua proposta

..... de ..... de 2026.

Nome e assinatura do representante RG nº .....